

**Documento de informação  
sobre os problemas dos  
desertores, refractários  
e compelidos, relacionados  
com a guerra colonial**

Elaborado à intenção do CONSELHO SUPERIOR DA REVOLUCAO  
e do GOVERNO PROVISORIO



Nº 8106

PARIS 1975

## NOTA PRÉVIA

DESDE O 25 DE ABRIL DE 1974 QUE OS PROBLEMAS DOS DESERTORES REFRACTÁRIOS E COMPELIDOS RELACIONADOS COM A GUERRA COLONIAL TÊM SIDO LEVANTADOS REGULARMENTE JUNTO DAS AUTORIDADES PORTUGUESAS. NO ENTANTO, E NA SEQUÊNCIA DE VÁRIOS ENCONTROS COM MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, DO GOVERNO PROVISÓRIO E DO CONSELHO SUPERIOR DA REVOLUÇÃO ESTES RECONHECERAM FREQUENTEMENTE NÃO POSSUIREM UM CONHECIMENTO COMPLETO DESTES PROBLEMAS. PARALELAMENTE CONSTAMOS QUE UMA GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO DO PAÍS CONTINUA A INTERPRETAR A RECUSA DE PARTICIPAR NA GUERRA COLONIAL ATRAVÉS DE ESQUEMAS ULTRAPASSADOS.

ESTE DOCUMENTO APARECE POIS COMO UMA CONTRIBUIÇÃO PARA UM MELHOR ESCLARECIMENTO DA OPINIÃO PÚBLICA PORTUGUESA E DAS AUTORIDADES OFICIAIS AS QUAIS TERÃO DE RESOLVER ESTE ASPECTO SOBREVIVENTE DE GUERRA COLONIAL -O PROBLEMA JURÍDICO DOS DESERTORES REFRACTÁRIOS E COMPELIDOS- DE UMA FORMA POLÍTICA.

A Comissão de Redacção

I

A IMPORTÂNCIA POLITICA DA DESERÇÃO

# I. A IMPORTANCIA POLÍTICA DA DESERÇÃO

## INTRODUÇÃO

A Guerra Colonial, reacção do colonialismo ao 4 de fevereiro de 1961, data das primeiras acções militares do MPLA em Angola, generaliza tomadas de posição anti-colonialistas.

Como luta civil, o anti-colonialismo, manifesta-se como tarefa de consciencialização levada a cabo por organizações e grupos políticos que, desde o início, ou a partir de certa fase, e de forma mais ou menos consequente, propugnam o fim da guerra ou apontam a sua inutilidade ; e também se manifesta doutra forma na atitude de milhares de jovens trabalhadores que diariamente atravessam clandestinamente as fronteiras. Aqui a "ideologia" anti-colonialista não é certamente elaborada e consciente, mas por tal não é menos efectiva, porquanto o sentimento de alheamento perante a guerra, quando assumido por sectores para quem, historicamente, a defesa da integridade territorial nunca foi um ideal abstracto, nos parece trazer um julgamento decisivo sobre a natureza das operações militares.

A luta anti-colonialista trouxe entretanto, consigo, um aprofundamento e a generalização das tomadas de consciência acerca do verdadeiro significado do colonialismo, e a adopção de um anti-colonialismo consequente, que ultrapassou a formula de "solução democrática do problema do Ultramar" -formula essa que, acasalando uma vontade de findar a guerra ao maximo de (neo) colonialismo ainda possível, só contribuiu de resto, para um prolongamento das hostilidades, dado que Portugal não dispõe de condições para, por si só, manter formas de neo-colonialismo.

Só a verdade da posição anti-colonialista era revolucionária. Só ela, era também practicável.

Ao longo da guerra colonial, muitos foram os que emigraram por essa verdade. Quer a nível individual, quer frequentemente a nível colectivo, essa atitude parecia-lhes a mais correcta, quer como uma posição de princípio, quer como a melhor forma de lutar no plano político-militar (deserção) ou civil (prolongamento da luta, dentro das possibilidades oferecidas pela residência no

estrangeiro). Esta atitude implicava a aceitação de um corte o meio e a família, a agravação da situação financeira, a consciência de uma situação irreversível, o risco de graves problemas de adaptação nos países de recepção. Não era uma atitude fácil, sobretudo se assumida conscientemente. E a sua importância política não poderia ser menos prezada.

Poder-se-à defender que esta não era a única via. Mas é forçoso considerá-la até pelos repercussos sociais que trouxe como pelo menos um dos elementos uma das vias, que mais ajudaram a derrubar o fascismo, e o colonialismo.

O silêncio com que hoje ela é envolvida fruto de busca de soluções individuais formadas por muitos desertores e refractários, após o 25 de Abril de 1974, e que não podem considerar sempre, como as mais consequentes com as posições anteriormente afirmadas ; fruto ainda de uma diversificação de posições diferentes assumidas no plano táctico por partidos e organizações após o 25 de Abril, e que não correspondiam a mudanças imediatas de facto da política seguida pelo governo ; fruto da atitude governamental que com paliativos e soluções parcelares, não resolveu, de facto nenhum problema limitando-se a favorecer casos individuais ou de sectores limitados.

Esse silêncio, torna-se hoje mais premente do que nunca a necessidade de repôr a verdadeira importância política da deser

#### 1-POSICOES ASSUMIDAS PERANTE A GUERRA COLONIAL

Como vimos acima, com o inicio da guerra colonial, começou a generalizar-se uma tomada de consciência sobre a questão colonial e a necessidade de a partir de uma opção anti-colonialista consequente, se desenvolver a luta anti-colonialista, nos planos civil e militar. Sendo a luta no plano militar, o objecto desta análise é importante referir-se as diversas posições neste plano, assumidas perante a guerra colonial e a resultante dessas posições neste plano, no quadro politico.

Exceptuando os sectores sociais ligados ideologicamente e por interesses economicos ao regime fascista, todas as restantes correntes ideologicas, agrupadas no que se chamava "A oposiçãõ", desde o inicio se manifestaram contra a guerra colonial.

Mas relativamente à luta no plano militar, uma posição revestiu especial importância - a saber, a questão desertar ou não desertar, e como ou quando.

Neste aspecto, varias foram as posições assumidas por essas correntes ideologicas, havendo a considerar, fundamentalmente, quatro posições expressas nas suas consequências praticas.

Uma, propugnava a não deserção e a realização de um trabalho de consciencialização dentro do Exercito contra a guerra, conjugando-a com a luta no plano civil, tendo como objectivo, consciencializar o problema do Ultramar. Para as correntes que integravam esta posição, a obtenção de uma "solução democratica..." trazia também a esperança de uma liberalização do regime.

Outra, se bem que propugnando uma integração no Exercito, numa fase inicial, e a realização de um trabalho de consciencialização dentro dele, contra a guerra, propunha que esse trabalho levado mais longe possivel das condições de segurança pessoal (isto é evitando uma prisão) se traduzisse numa deserção individual ou colectiva já nas colonias, na sua fase final, tendo pois por objectivo, mimar pelo interior, as estruturas do Exercito, ao mesmo tempo que, conjugando-a com a luta no plano civil, consciencializando as massas contra a guerra e o regime politico responsavel dessa guerra -o fascismo- fazer um "forcing" para tentar conseguir dessa forma, o final da guerra colonial com a consequente independência das colonias e a queda do regime fascista.

Outra, ainda, considerando que o trabalho de consciencialização dentro do Exercito, em razão das limitações impostas por motivos de segurança pessoal, seria necessariamente muito limitado e por conseguinte pouco correcto politicamente, exprimia-se em duas posições devido ao facto de que, para as correntes ideologicas que a integravam, existia uma analise convergente sobre determinados objectivos, mas havia analises divergentes sobre outros aspectos. Ambas convergiam na necessidade de minar as estruturas do Exercito para que, enfraquecendo-o

pela realização de um trabalho de consciencialização por dentro, ou por fora dele, incrementado por um cada vez menor numero de homens dispostos a fazer a guerra, produto, também da luta no plano civil que, consciencializando as massas contra a guerra e o sistema socio-economico -o capitalismo- gerador do colonialismo e por conseguinte dessa agressão imperialista, conjugada por um reforço politico-militar das posições conquistadas pelos movimentos de libertação, se criasse uma situação politica e militar, insustentavel, propicia para se poder concretizar a independência das colonias, acabando assim a guerra e conseguindo também a destruição do sistema socio-economico português. Divergiam relativamente à questão de minar as estruturas do Exército por dentro ou por fora dele. Uma considerava que devia desertar antes do embarque para as colonias, individual ou colectivamente e com armas, porque, apesar das limitações impostas pelos motivos, já referidos, de um trabalho nesse sentido, possibilitaria a criação de uma dinamica de recusas colectivas de embarque que desorganizariam ainda mais o aparelho de repressão colonial. A outra posição considerava que se devia recusar toda e qualquer integração no Exército, pois seria mais facil de assim se criar uma dinâmica acelerada de uma falta de homens cada vez maior, para fazer guerra, em virtude de controle policial menos apertado, pela força das circunstâncias, à massa de "mancebos" e do maior espaço do tempo que os "mancebos" poderiam dispôr para preparar a saída clandestina do pais com exito ou a ficar a viver clandestinamente no pais.

A partir do que foi referido acima, pode-se desde já, fazer duas constatações.

A primeira, é que a questão tactica desertar ou não desertar e como quando, era para as varias correntes ideologicas, indissociavel da estrategia geral delas e dos objectivos que se pretendiam atingir.

A segunda, é que, também para as varias correntes ideologicas, desde cedo se perspectivou a correlação do fim da guerra colonial com o fim do regime em Portugal.

Donde se pode vislumbrar, também desde já, o reconhecimento, pelas varias correntes, de um importante papel politico desempenhado pelo acto de desertar

## II. ATRIBUTO POLITICO IMPRIMIDO À DESERÇÃO

Como também já se referiu, a atitude de milhares de jovens trabalhadores, que diariamente atravessaram clandestinamente as fronteiras, traduziu o seu sentimento de alheamento perante a guerra significativo, portanto do seu julgamento decisivo sobre a natureza das operações militares.

Se bem que, talvez, mesmo para a maioria desses jovens esse julgamento nem sempre fosse produto de uma "ideologia" anti-colonialista elaborada e consciente ou tivesse mesmo como causa proxima outras motivações, não poderá ser invalidado, dado que um acto efectiva-se como um acto politico mais pelas suas repercussões socio-economico-politicas reais do que pelo facto de ser teorizado e consciencializado completamente antes da sua concretização.

Ora, como constataremos, adiante, a deserção teve repercussões importantes sobre as estruturas sociais, economicas e politicas, portuguesas incrementadas pelo facto de ela ter sido numerosa -cerca de 150 000 desertores e refratarios, numeros avançados sempre até agora, e que alias pensamos ser importante que de ja dado a conhecer, pelas autoridades militares actuais, o seu numero real, para que se possa dispôr de estatisticas correctas, e para que se possa aprofundar o conhecimento da sua dimensão real e das suas repercussões concretas- e por conseguinte ter-se tornado um fenomeno de massas.

Pelo facto da deserção ter adquirido o caracter de um fenomeno de massas e, por outro lado, devido ao que já foi constatado -e que já foi explicitado atras ou será explicitado a seguir- chegamos também a outra constatação : a deserção em tanto que fenomeno de massas, de repercussões efectivas já referidas, enquadrado na perspectivação ideologica também já definida, e reforçado pela exploração politica publicitada pelas varias correntes ideologicas (mesmo pelas que não a propugnavam, tornou-se por si, uma posição objectiva de luta revolucionaria sendo este pois o atributo politico imprimido à deserção.

### III. A VERDADEIRA IMPORTÂNCIA POLITICA ADQUIRIDA DA DESERÇÃO

Se bem que o reduzido recuo historico e a falta de dados e estudos sobre o fenomeno possibilitem dificilmente a avaliação total das repercussões da deserção sobre a sociedade portuguesa até ao 25 de Abril de 1974 (e mesmo depois) tentar-se-á explicita-las e analisar, desde já, a sua importância, embora forçosamente duma maneira sumaria.

Economicamente correspondem, por exemplo, a uma carência de braços jovens na agricultura, em casos talvez localizados mas mais numerosos do que se pode supôr, e a uma autêntica "fuga de cérebros" (mais visível no caso dos medicos) equivalente a uma fuga de capital. Uma contabilização das perdas materiais mostraria numeros impressionantes, se se levasse em conta os custos de formação (média e superior) dos que se ausentaram.

Outros efeitos sociais se fizeram sentir : desagregação familiar -citemos entre outros o facto de sendo a origem social da maioria dos desertores e refractarios bastante modesta, as familias não dispunham de recursos economicos suficientes para poder ir visitá-los ao estrangeiro- e outros efeitos indirectos cuja repercussão não é facil de estabelecer com segurança.

As repercussões da deserção são, pois, dramaticas, e apressam as condições objectivas para o surgimento do 25 de Abril. As suas consequências na estrutura do Exercito vão no mesmo sentido, na medida em que a debilitação que provocam, traz consigo um contributo à consciencialização dentro do Exercito, preparando assim, o aparecimento do M F A.

E tendo sido o Exercito um dos principais pilares em que se apoiava o regime fascista-uma vez consciencializado, o Exercito deixa de ser um suporte do regime, tal como se verificou.

Podemos, pois, formular desde já, mais uma constatação que sera ainda mais nitida quando houver a possibilidade de se fazer uma

análise mais aprofundada desta importante questão : a deserção foi uma luta revolucionária que desempenhou um papel duplo fundamental na luta contra o colonialismo - contribuindo para debilitar a máquina militar colonialista e assumindo uma posição de solidariedade activa com os povos das colónias e os seus verdadeiros movimentos de libertação - e na luta contra o sistema capitalista contribuindo pelas suas repercussões, a desagregação das estruturas sociais, económicas, e políticas, que enfraqueceu o regime e abriu a via para sua destruição e para as actuais perspectivas revolucionárias.

Por sua vez também, este atributo político, que as condições objectivas lhe imprimiram, exigia, por si próprio, uma tomada de posição sobre a deserção, por parte dos desertores e refratários mais conscientes, que deveria prevalecer até ao fim das operações militares de conteúdo colonialista.

II

CONDIÇÕES DE EXISTÊNCIA NO  
ESTRANGEIRO DOS DESERTORES  
E REFRACTARIOS

## II. CONDIÇÕES DE EXISTÊNCIA NO ESTRANGEIRO DOS DESERTORES E RAFRACTARIOS.

As condições reais de existência no estrangeiro dos desertores e refractários portugueses, de uma maneira geral, são desconhecidas da grande maioria da população portuguesa.

Vários factores contribuíram para este não esclarecimento :

- A censura à qual estavam submetidos os meios de informação durante todo o período da guerra colonial até ao 25 de Abril.
- A propaganda levada a cabo pela Administração portuguesa antes do 25 de Abril no intuito de deformar o acto de deserção, e a recusa de participar na guerra colonial. Esta propaganda aliando estes actos à ideia de "fuga a um perigo" induzia naturalmente a ideia oposta de (se a "fuga" resu-va) segurança.
- A tendência geral tomando em conta a situação socio-económica do país, de tratar os desertores e refractários no mesmo plano que os "outros" emigrantes. Com efeito, além de que estes descrevem as suas condições de vida no estrangeiro duma maneira positiva, a ostentação de sinais exteriores de riqueza (automovel, roupas, casa construída) conduz naturalmente à conclusão de que os desertores e refractários exilados (este termo só se tem generalizado aos desertores e refractários ultimamente) também "beneficiam das mesmas condições de vida confortavel. Ideia naturalmente contestavel.
- As diversas dificuldades com que os desertores e refractários deparavam e que os impediam de fornecer à opinião pública um real esclarecimento através de seus próprios meios de informação (jornais clandestinos ou publicados no estrangeiro, radio, etc.)
- Enfim, de notar ainda que mesmo depois do 25 de Abril, além das novas autoridades, os desertores e refractários, por razões difíceis a definir, não tomam ainda as iniciativas necessarias para esclarecer verdadeiramente a opinião pública portuguesa.

Neste contexto, aparece-nos oportuno de frizar os principais aspectos deste problema.

- a) Relações dos desertores e refractários com as autoridades dos países de exílio.
- b) Perspectivas psicologicas sobre a saude mental dos jovens exilados Portugueses.

### RELACOES DOS DESERTORES E REFRACTARIOS COM AS AUTORIDADES DOS PAISES DE EXI

100 000 NA EUROPA  
70 000 EM FRANÇA

A emigração economica veio juntar-se a partir do começo da guerra colonial, isto é, em 1961, à saída massiva de Portugal de dezenas de milhares de jovens desertores refractários e insubmissos ao exercito fascista da burguesia portuguesa.

De 1961 à 1970, o numero total de individuos entre os 18 e os 25 anos que abandonaram o país é calculado em cerca de 100 000, encontrando-se em França a maior parte -70 000. (1)

Para fazermos uma pequena ideia da verdadeira dimensão desta recusa em fazer a guerra colonial, vejamos os numeros correspondentes à emigração portuguesa para França no ano de 1970 :

- de 88 375 emigrantes, 19 996 eram menores de 23 anos.
- dos menores de 23 anos. 17 334 contavam entre 18 e 23 anos.

Como se conclui, entraram em França 17 334 indivíduos directamante ameaçados pela mobilização na fileiras do exército colonial português.

O governo de Salazar e, mais tarde, o do seu fiel discípulo Caetano procuraram sempre e de todas as formas opor-se a essa recusa massiva de servir como instrumento de pressão dos heroicos povos das colónias. Esta recusa talvez não tenha precedente na história das guerras coloniais. A tentarem passar a fronteira, a salto, foram presos e selvaticamente espedaçados pela PIDE-DGS centenas de jovens: muitos outros pagaram com a vida a sua justa atitude.

### UMA MAO DE OBRA BARATA

A maioria dos jovens portugueses desertores, refratários e insubmissos puderam, no passado, regularizar a situação em França a título de emigrantes económicos.

O capitalismo francês conheceu, nos anos 50, um grande impulso industrial necessitando portanto de uma mão de obra abundante e barata. Eis aqui o principal factor que explica a "tolerância" com que as autoridades francesas viram chegar estes milhares de jovens refugiados.

Os que dirigiam para outros países capitalistas como a Alemanha, a Bélgica, a Holanda, etc... encontraram muitas mais dificuldades para aí regularizarem a sua estadia. Estes países, em princípio, só admitiam a entrada dos emigrantes económicos legalizados pelas autoridades fascistas portuguesas, isto é, indivíduos munidos de passaportes de emigrantes.

Nestes países, para que a sua estadia fosse admitida os desertores, refratários e insubmissos portugueses tinham que apresentar um pedido de asilo político. Mas, por razões que veremos mais adiante, os governos destes países nunca reconheceram no acto de recusa à guerra colonial um acto político. Assim, inúmeras dificuldades eram postas à regularização da situação dos jovens desertores, refratários e insubmissos portugueses, o que explica a "preferência" da França como país de refúgio. (In "os direitos dos jovens que não fizeram a tropa" O Salto N°11 - Julho Agosto 1972)

O protocolo franco-português relativo à emigração e à situação social em França, dos trabalhadores portugueses e das suas famílias, assinado em 29 de Julho de 1971 entrou em vigor no dia 1 de setembro de 1971. Este protocolo no qual os 2 governos fixaram de acordo comum em 65 000 o número de trabalhadores podendo vir anualmente para França a fim de aqui trabalharem, prevê um período transitório de um ano para o estabelecimento das formas regulares permitindo o recrutamento em Portugal e a introdução em França dos trabalhadores portugueses. Concluindo um tal acordo, os dois países tiveram portanto como objectivo de normalizar as suas relações no domínio da emigração, de pôr fim à entrada incontrolada em França dos portugueses desejando aqui exercer uma actividade profissional salariada (IN "Notes rapides du Ministère du Travail, de l'emploi et de la population n°27" 27 septembre - 3 octobre 1971).

### OS SALVOS: CONDUTOS DE HENDAYE

Estes acordos, têm como principal objectivo impedir a entrada em França dos jovens que não querem participar na guerra colonial. A prova clara do que afirmamos é o facto que, a partir de Fevereiro deste ano, ainda portanto no período de transição, muitos dos menores de 21 anos que se apresentaram na fronteira de Hendaye foram escorraçados pelas autoridades francesas.

E por esta altura que aparece também a obrigatoriedade de, para se regularizar a situação em França, se ser portador de um salvo-conduto passado em Hendaye.

Já a 6 de Janeiro, o Prefeito de Isère Jean VAUDEVILLE, enviava aos presidentes da Câmara e commissariados da policia da região um comunicado em que era dito :

"So poderão ser regularizados os trabalhadores portugueses de 21 a 50 anos que sejam portadores de um passaporte ou de um salvo-conduto passado no posto fronteiriço de Hendaye. Os salvos condutos serão recebidos pelo commissariado do policia ou pela câmara e serão incluídos no "dossier" de pedido da carta de estadia".

Os presentes acordos são pois, sem qualquer duvida, um apoio directo à guerra colonial portuguesa e impediram já a entrada em França de muitos jovens que, na maioria dos casos, foram engrossar as fileiras do exército opressor português.

### TEMOS O DIREITO A VIR PARA FRANÇA

A maioria dos países para onde se dirigiam os jovens portugueses que se recusaram a entrar no exército ou desertaram (França, Alemanha, Holanda, Belgica) assinaram no quadro da ONU, um acordo, a Convenção de Genebra, que estabelece que têm direito a receber uma carta de estadia como refugiado político todo aquele que tenha abandonado o seu país por recear "ser perseguido devido à sua raça, a sua religião, a sua nacionalidade, por pertencer a determinado grupo social ou pelas suas opiniões políticas".

Este título de refugiado político dá direito ao seu portador de adquirir automaticamente além duma carta de estadia, uma carta de trabalho e a certeza de que em caso algum, será expulso para o seu país de origem.

### UM ACTO POLITICO

Ora, a recusa em participar numa guerra colonial, que tem objectivos políticos e é conduzida contra movimentos de libertação nacional é um acto político. Esta recusa é de facto um acto de opposição à politica colonial da burguesia portuguesa e um apoio à luta anti-colonial e anti-imperialista dos povos sob o dominio colonial português. Esta recusa deve, pois, ser considerada como acto politico que dá direito a uma carta de estadia de refugiado nos países que assinaram a Convenção de Genebra.

Daqui se conclue que todo o individuo desertor, refactário ou insubmissivo tem o direito de exigir, seja à entrada seja já no interior do país de sua escolha, uma carta de estadia como refugiado político, alegando que a recusa em fazer a guerra colonial, é um acto político. (IN "os direitos dos jovens O Salto n°11 - Julho-Agosto 1972.)

Neste sentido ha à notar por exemplo, varias iniciativas entre as quais a Carta enviada ao Primeiro Ministro francês Chaban-Delmas e assinada por mais de 800 pessoas :

"Paris, 17 de Dezembro de 1971

-Ao Primeiro Ministro,  
Sr Chaban-Delmas

Paris, Senhor Primeiro Ministro,

Nos somos contra a emigração clandestina e por uma política de emigração que defenda ao mesmo tempo os interesses dos trabalhadores imigrantes e dos trabalhadores franceses, tendo em conta as necessidades de mão-de-obra do nosso país. É uma posição, que o nosso jornal tem defendido sempre.

Mas, em relação à emigração portuguesa, há uma situação particular, que é preciso ter em conta. É o caso dos jovens portugueses que vêm para França clandestinamente, para fugirem à guerra colonial.

A coberto do acordo de emigração franco-português, assinado e posto em vigor recentemente, o governo português procura impedir a entrada em França desses jovens. Permitir que isso aconteça seria um grande atentado às tradições de acolhimento do povo francês.

Esses jovens são refugiados por razões políticas. E esse o motivo pelo qual lhe enviamos as listas que vão junto em que os abaixo assinados reclamam para os refugiados portugueses o direito de asilo previsto pela lei francesa.

No entanto, aqueles que conseguiram obter o estatuto de refugiado político não viram por isso a sua situação verdadeiramente melhorada.

Com efeito, e no que diz respeito à França, desde os anos 1960 vários sinais mostraram que os poderes públicos tinham tendência a desprezar as particularidades dos refugiados e a assimilá-los aos estrangeiros em geral.

Quanto à atribuição da carta de trabalho permanente para todas as profissões salarizadas, uma circular de 1957 previa-a, mas na prática ela não era e não é automática.

Está subordinada à detenção dum certificado de trabalho e por vezes mesmo a um contrato de trabalho de 6 a 12 meses com visita médica da ONI.

A partir de 1968, a política até lá inteiramente laxista da imigração torna-se muito mais estreita. É nesta evolução que se insere o caso dos refugiados. Com efeito os Poderes Públicos querem reduzir a imigração para França porque a população activa francesa aumentou e do outro lado orientam estreitamente os imigrantes para os empregos que os franceses não querem.

Num documento publicado pelo GISTI (Grupo de INformação e de apoio aos Trabalhadores Imigrados) a definição da França como terra de asilo é feita nos seguintes termos :

Aparece claramente que a situação dos refugiados se têm aproximado daquela dos estrangeiros em regime geral. Esta evolução só pode ser feita contrariamente à Convenção de Genebra e portanto na ilegalidade : é ilegalmente que o controle político, o controle do trabalho e o controle médico aumentaram.

Controle politico :

O Ministro do Interior, contrariamente à Convenção de Genebra decide que o direito de estadia pode ser recusado a um refugiado. Além disso ele pede aos serviços para fazerem pressão sobre os refugiados para os levar a assinar um compromisso ilegal, que limita sua liberdade de expressão.

Controle do Trabalho :

A aplicação ilegal das "procedures" do regime geral, salvo algumas facilidades, atrasa na altura crítica da chegada, a possibilidade de trabalhar dos refugiados e leva-os ao trabalho ilegal ou a situações difíceis.

Depois, apesar dos compromissos internacionais da França, a liberdade de trabalhar não é garantida.

Controle médico :

Depois de 1968, a obrigação de passar um exame médico da ONI atraza de varias semanas a altura do começo dum trabalho.

A França não se pode dizer sinceramente hoje, terra de Asilo

(IN "os refugiados em França, direito e pratica)  
GISTI 1974

O problema de que se trata é assaz complexo e ainda mal elucidado nos meios científicos competentes. Por isso, nos limitaremos a considerar alguns aspectos, sem pretensão de aprofundar os mesmos, em guisa de notas.

O fenómeno da deserção e da emigração dita política, faz parte, quanto aos danos psíquicos consequentes para os atingidos, do grande ramo psicopatológico das "psico-sioses". Com efeito, o desequilíbrio mental apresentado por indivíduos vítimas de um desenraizamento brutal consequente o opção sem equívoco contra as exigências duma certa política da comunidade nacional de origem, tem a sua génese principalmente no condicionamento drástico socio económico que a sociedade exerce sobre os seus membros; condicionamento que um constringimento cujo esforço de interiorização sobre a pessoa, exercido pelo poder, ultrapassa todo o limiar da tolerância. Evidentemente que esta perspectiva não pretende negar as formas clássicas psicopatológicas alicerçadas no inconsciente de cada um como traços dinâmicos de conflitos traumáticos arcaicos; ao contrário confirma-as quanto ao processo genético e clarifica a eclosão dos sintomas.

Deste ponto de vista podemos considerar 3 grandes momentos no foro do candidato ao exílio: a revolta, o expatriamento, a tentativa de adaptação e de integração nas terras de asilo.

Na economia libidinal interna, a revolta não representa só o alijamento massivo das identificações propostas e impostas pela colectividade, ela é profundamente o destroçamento de eu em conflito perante as contradições do mundo cultural-político à obra da interioridade do sujeito. Identificações dolorosas a serem despidas, a procura duma identidade nova, super ego, a mais verdade do eu em dinâmica criatividade.

O expatriamento pretende assim marcar uma ruptura afectiva de dois entes a ser estigmatizada pela distância real no expoente simbólico da censura interior do eu em relação ao molde integrativo dos modelos culturais primeiros. Evidentemente que esta operação de ruptura não será jamais acabada. O luto da pátria, no sentido afectivo da palavra e nas suas múltiplas acepções ideológicas, não será resolvido com exito senão pelo retorno ao investimento do objecto primitivo já transformado, ou por um substituto afectivamente adequado.

O jovem exilado político será incapaz de se adaptar ao país de acolhimento, às suas instituições e ao seu modo de viver; e isto em relação com a centralidade do seu ser. Mesmo quando aparentemente o exilado parece ter esposto facilmente as condições de um novo modo de viver, devido à facilitação outorgada por uma formação intelectual relativamente elevada (pois os exilados recrutam-se de preferencia entre a população saída recentemente dos bancos das escolas etc.) mas no fundo ele continua efectivamente lá em baixo no país que ele foi forçado a deixar. Ele falhará inevitavelmente na tentativa illusória de integração "à part entière" na vida axiológico-cultural da terra de asilo. Se ele fôr capaz de se adaptar facilmente ao novo estado de coisas, ele não se integrará. Ele será o marginal a si mesmo, aquele que está a mais aqui como estava lá em baixo. Donde o corte, o desencontro perpetuo consigo mesmo, no conflito radical da própria identidade a braços com a angústia quase metafisica.

Mas, para poder ainda sobreviver, lutar contra tal despersonalização, o exilado desertor é levado a empregar defesas que ele desencaminha do arsenal das suas instâncias psíquicas estruturais e funcionais.

Uma "defesa" no sentido psicanalítico é uma "manha" de que o aparelho psíquico lança mão para poder substituir enquanto ente de desejo que continua. Defesa não é simplesmente uma entidade patológica mesmo se ela é empregada na reiteração dum processo psíquico mórbido. Ela é de todas as maneiras o

que permite aguentar a vida na contradição interna em que ela se dá. Esta defesa em luta contra o sentimento de "desperdição" do eu, apresenta-se sob diversas formas patológicas ou não. São patológicas aquelas que põem o indivíduo severamente fora do circuito da comunicação social ; isto é toda a relação inter-pessoal (e intra-pessoal) é penosa e difícil ou mesmo quase interrompida (ex.: delinquência e doenças mentais).

As defesas não patológicas são aquelas admitidas pela tolerância do meio ambiente exterior (social) ou interior (psiquismo).

Quanto à psicopatologia, vários tipos se manifestam : descompensação mais ou menos durável ou severa que se exerce nos diversos núcleos mórbidos estudados na patologia tradicional. No entanto as descompensações não resolvidas normalmente pela intervenção do meio interno ou externo deslizam fácil e prontamente para consequências drásticas : desconstrução e destruição dos modelos afectivos de securização (família e sexo), episódios delirantes de frenética paranoia, conversões psico-somáticas, delinquência e autólise (suicídio).

Mas o que parece mais específico, no caso dos jovens exilados, em relação à problemática identificatória de exilados passa-se à volta do sentimento ambiguo e contraditório (amor e odio) em perspectiva do retorno à Pátria, sentimento de "estrangeiro" cá e lá como se ele estivesse em "desperdição total, cortado de todos os laços afectivos. Sente-se rejeitado por ambas partes. O exilado vive o exílio em função do motivo "ideológico" que o fez sair do seu país... ele investe de tal maneira que a prova do país real não se fara sem dificuldade (mesmo com traumatismos sérios) : uma nova naturalização na realidade acompanhada duma nova censura interna.

En conclusão a prova do exílio, da revolta segundo a pesquisa da verdade, traz a médio prazo uma reestruturação e um reforço de eu : o sentimento da identidade, grupo e autenticidade por obra de uma tão estranha "peregrinação".

Manual A. dos Santos Jorge.

Evidentemente que nem o serviço Social das Embaixadas Portuguesas nem os Consulados procuraram ajudar a resolver os problemas relativos ao exílio dos Desertores e Refratários.

Vários organismos no entanto foram criados durante toda a duração da guerra colonial (se bem que debatendo-se com dificuldades de todo o género uma das quais o não reconhecimento legal) com o objectivo de apoiar os desertores e refratários. Estes organismos limitavam-se geralmente a darem certas informações úteis e a encontrar uma solução temporária aos problemas materiais (alojamento, transportes, etc.) com que os desertores e refratários se deparavam nos primeiros tempos de exílio.

Alguns destes organismos possuíam ainda um órgão de informação próprio.

#### COMITES DE APOIO A DESERTORES E REFRACTARIOS

Comité Anticolonialista - 31 rue du Général Beuret 75015 PARIS

Comité de Apoio aos desertores Portugueses em França.

114 bis, rue Vaugirard 75015 PARIS

B.P. 6505 - 75223 CEDEX 05 PARIS

Comité de Apoio aos Desertores Refratários e Insubmissos Portugueses  
127, rue de Saint Maur 75011 PARIS

Comité de Desertores Portugueses  
Box 42110 126-12 Estocolmo 42 SUECIA

Comité de desertores Portugueses  
Fack 5029 Malmis/Lund 22005 - Lund 5- SUECIA

Comité de Desertores Portugueses  
40, Galerie Arlequin - 1602 Villeneuve 38000 Grenoble FRANCA

Comité dos Desertores Portugueses (Pierre SORLIN)  
13, rue Pierre Nicole 75005 PARIS

Comité dos Desertores e Refratários Portugueses na Inglaterra  
(c/o Liga do Ensino e da Cultura)  
18, Fleet ROAD - Londres N. - Inglaterra

Comité de Jovens Anticolonialistas  
Bruxelas - Belgica

Comité de Refugiados Portugueses  
Yacob von Lennepkade nº13 (Kelder)  
Amsterdam Zoud-West HOLANDA

Jovens desertores e refratários Portugueses  
132 bd de la Gare 75013 PARIS

Além destes Comitês citamos a seguir algumas

ASSOCIAÇÕES DA EMIGRACAO PORTUGUESA E DE  
APOIO AOS DESERTORES REFRACTARIOS E  
ANTICOLONIALISTAS

Associação "Resistência e Trabalho"  
Brink 1A - Amsterdam - Holanda

Bureau Bystand Portugezen  
Roeterstraat 34 - Amsterdam HOLANDA

Liga do ensino e da Cultura Portuguesa  
21, Theobald Road - Londres - Inglaterra

Liga Portuguesa do Ensino e da Cultura Popular  
e "Jornal do Emigrante"  
7, rue Récamier 75007 PARIS FRANCA

Movimento dos Trabalhadores Portugueses Emigrados  
56 rue de la Fontaine au Roi 75011 PARIS FRANCA

Portuguese Canadian Democratic Association  
569, College Street - Toronto - Ontario - CANADA

### III

REIVINDICAÇÕES EM VISTA DOS  
PROBLEMAS MILITARES POR GRUPOS  
DE DESERTORES E REFRACTARIOS

### III

REIVINDICAÇÕES EM VISTA DOS  
PROBLEMAS MILITARES POR GRUPOS  
DE DESERTORES E REFRACTARIOS

- CARTA ABERTA AO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
- PARIS, 28/1/75

Os abaixo assinados, desertores e refratários do Exército antes do 25 de Abril, vêm junto do Estado Maior General das Forças Armadas expor a sua posição perante a lei actual que regulariza a sua situação.

A obrigatoriedade de incorporação que ela implica no caso de regresso a Portugal, força uma grande parte a permanecer no exílio. Com efeito, para a grande maioria, a idade, a situação profissional e familiar e os encargos daí decorrentes, não permitem encarar essa hipótese.

Sem terem participado directamente no processo que culminou no 25 de Abril, mas desferindo golpes e fundos contra a marcha colonial tranquila do Exército, até aí encabeçado por generais fascistas, os desertores e refratários foram sintomas evidentes desse processo.

A lei promulgada pelo 1º Governo Provisório pretendeu ignorar todos estes factos sob pretexto duma pretensa "igualdade absoluta de todo cidadão perante a lei". Esta interpretação equivale a considerar os cerca de 150 mil desertores e refratários como uma realidade vinda não se sabe de onde, em nenhuma significação política e sem nenhuma coordenada no espaço e no tempo.

Equiparados aos jovens incorporados nas condições normais de idade e disponibilidade, as nossas obrigações são amplificadas enquanto os nossos direitos aparecem diminuídos; facto que esta em contradição flagrante com o argumento do decreto-lei, ao pretender pôr todos os cidadãos em igualdade perante a lei.

Por outro lado, a evolução da política de descolonização, sob o impulso do M.F.A. pareceu-nos exigir, sem ambiguidades e de maneira definitiva, a solução do problema de desertores e refratários.

Nestas circunstâncias, pedimos a revisão do decreto-lei do 1º Governo Provisório, que nos parece profundamente injusto e punitivo no sentido:

DE NAO OBRIGAR A UM NOVO TEMPO DE SERVICO TODOS AQUELES QUE NA DEVIDA ALTURA RECUSARAM PARTICIPAR NA POLITICA COLONIALISTA, EXECUTADA ATRAVES DO EXERCITO PELO REGIME DERRUBADO PELO 25 DE ABRIL

Esta reivindicação que consideramos justa, não pretende criar uma entorse aos deveres militares de todo o cidadão, nem tão pouco aos regulamentos militares. Julgamos que ela é uma consequência natural e lógica do 25 de Abril e sobretudo da política de descolonização que hoje se vive em Portugal.

Declarámos que estamos na disposição de prestar todos os esclarecimentos julgados necessários, quer as entidades competentes, quer publicamente.

Adriano Marques Pedro - Albino dos Santos Marques - Antonio Jotta - Antonio Osorio Correia - Carlos Silva Henriques - Ferreira Domingos - Luis Manuel dos Santos Martins - Manuel José da Taipa - Vitor Manuel Morais Lopes - Victor Pedro.

TEXTO ENVIADO AS SEGUINTE PERSONALIDADES: PRESIDENTE DA REPUBLICA, PRIMEIRO MINISTRO, MEMBROS DO CONSELHO DE ESTADO E MEMBROS DO CONSELHO DE MINISTROS.  
Fevereiro 1975.

A mudança de regime político efectuada em Portugal em 25 de Abril teve, entre outras consequências, a promulgação de uma amnistia dos delitos de deserção ou recusa de incorporação militar, por força do Decreto-Lei nº180/74, de 2 de Maio de 1974.

- Considerando que a actual orientação da política portuguesa confirma de maneira inequívoca o bem fundado da opção voluntária tomada por milhares de indivíduos de não colaborar com a política colonialista seguida pelo regime anterior.

- Considerando que esses actos - conjuntamente com a luta dos movimentos de libertação das colónias e da resistência anti-fascista em Portugal - constituíram um serviço importante prestado à causa da democracia e da liberdade que acelerou a queda dum regime opressor.

- Considerando que, ao tempo, a mudança política efectuada era absolutamente imprevisível e que esses actos foram assumidos como opção política definitiva acarretando a ruptura com o meio social de origem, com consequências de toda a índole - psicológicas, materiais, culturais, etc. - na difícil adaptação a um meio desconhecido.

- Considerando enfim, que o Decreto-Lei nº180/74 de 2 de Maio de 1974 estabelece - para os amnistiados - a obrigatoriedade de cumprimento do serviço militar, para os refratários e a conclusão do mesmo serviço para os desertores.

REIVINDICAÇÕES FORMULADAS EM VISTA DOS PROBLEMAS MILITARES  
POR GRUPOS DE DESERTORES E REFRATÁRIOS ENTRE MAIO 1974 E  
ABRIL 1975 E PUBLICADAS EM LISBOA, PARIS, LONDRES E  
AMSTERDÃO.

- CARTA ABERTA AO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
- LISBOA 12/12/1974

Os abaixo assinados vêm junto do Estado Maior General das Forças Armadas expôr a situação em que se encontram.

Somos desertores e refratários que se opuseram à política colonialista muito antes do 25 de Abril, o qual veio confirmar a justiça da nossa atitude.

A recusa de participação na opressão colonial por parte de milhares de desertores e refratários, independentemente até das suas motivações, foi um factor que contribuiu inegavelmente para a hora de descolonização actual. Assim, consideramos o exílio a que fomos forçados, como um contributo ao nosso "tempo de tropa" - para a solução do problema colonial.

Não podemos deixar de assinalar que o exílio não constitui, de forma alguma, uma planificação da nossa vida social; antes pelo contrario. E que a idade da maioria de entre nos se situa hoje entre os 25 e 30 anos, na generalidade com família constituída e os encargos daí decorrentes. Pretender agora interromper a nossa inserção profissional e social, não pode deixar de constituir um fardo intolerável para as nossas vidas. A partir de uma certa idade - que para nos não está longe - a sociedade não nos alimenta se até então a não tivermos alimentado.

Não pretendemos beneficiar de um estatuto de privilegiados. Reivindicamos um direito, convencidos de que ele nos assiste:

- QUE OS QUE RECUSARAM NA DEVIDA ALTURA SERVIR O EXERCITO, PORQUE ESTE ERA ENTÃO UTILIZADO AO SERVIÇO DA POLÍTICA COLONIALISTA DO REGIME DEPOSTO PELO 25 DE ABRIL, NÃO SEJAM AGORA FORÇADOS A CUMPRIR UM NOVO TEMPO DE SERVIÇO, MEDIDA FRANCAEMENTE INJUSTA E PUNITIVA.

Sublinhamos que esta nossa posição, tendo como finalidade a defesa do que explicitamos, não pretende interferir de forma alguma nos princípios que enformam o regulamento militar. Mas por outro lado, se pretendem apresentar o velho argumento da "razão da lei", argumentaremos que também os mentores do 25 de Abril tiveram de optar, tal como nos o havíamos feito, pela lei da razão contra a razão da lei.

Esperamos e pedimos insistentemente que uma resposta, o mais concreta possível, nos seja dada. Constituiria, para aqueles que a isso se vissem forçados, uma dura decisão ter de optar de novo pela deserção, como única alternativa para os problemas que enfrentamos.

Declaramos ainda que nos encontramos na disposição de prestar todos os esclarecimentos julgados necessários, quer às entidades competentes, quer publicamente.

Lisboa, 12 de Dezembro 1974

Antonio Vieira Caeiro  
Artur Silveira da Cunha  
Fernando Almeida Ribeiro  
José Augusto Silva Marques  
Julio Henriques  
Luis Matias  
Manuel Abreu  
Manuel Carvalho  
Manuel Gomes

Nos, desertores e refratarios das F.A. Portuguesas antes do 25 de Abril, conscientes de exprimir o sentimento de milhares de outros individuos nas mesmas condições, pensamos que aquela determinação representa uma segunda prestação que nos aparece como injusta.

Queremos, para uma maior extensão das liberdades adquiridas e para que não fiquem marginalizados muitos cidadãos que desejariam eventualmente regressar a Portugal, a concessão de uma amnistia total, deixando em regime de voluntariado o ingresso nas fileiras, e com passagem à disponibilidade dos restantes.

#### UM GRUPO DE DESERTORES E REFRATARIOS NO ESTRANGEIRO

TEXTO ENVIADO AO Exmº SENHOR CHEFE DO ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Orleans 1/3/75

Os abaixo assinados, emigrantes portugueses no departamento do Loiret, França, porque recusaram participar na guerra colonial e habitualmente chamados "desertores" e "refratarios", conscientemente identificados com o projecto revolucionario de reconstrução de Portugal do M.F.A. e desejando participar activamente nesse processo, permitimo-nos chamar a atenção de V. Excia. e de todas as Exmas. Autoridades Militares para o seguinte :

-Recusando a guerra colonial, estamos conscientes de que, de certo modo, participamos no fim de uma epoca que agora se termina com o fim do processo de descolonização,

-O exilio que escolhemos não foi para nos uma saída de facilidade e a atesta-lo esta o facto de a grande maioria de entre nos estar disposta a regressar definitivamente a Portugal para lutar na batalha de paz e do desenvolvimento,

-A quase totalidade de entre nos tem actualmente entre 25 e 35 anos, e encargos de familia que não podemos esquecer na resolução da nossa situação,

-Não pretendemos através destas linhas pedir uma situação de privilegiados. Queremos reivindicar um direito, solidarizando-nos com a "Carta aberta ao Estado Maior General das Forças Armadas"- Lisboa 12 de Dezembro de 1974.

-Não queremos nem podemos continuar a ser rejeitados pelo Povo Português a que pertencemos e que nunca atraioamos. O exilio é para nos a mais dura das punições.

POR ISSO "que os que recusaram na devida altura servir o exercito, porque este era então utilizado ao serviço da politica colonialista do regime deposto em 25 de Abril, não sejam agora forçados a cumprir um novo tempo de serviço, medida francamente injusta e punitiva"

Esperamos e pedimos insistentemente uma resposta a este nosso desejo que é o desejo legitimo de muitos milhares de portugueses que como nos vivem na esperança de um dia voltar.

CARTA ABERTA AO GOVERNO E A COMISSAO DE COORDENACAO DO M.F.A.  
Paris, 6/3/75

Os signatarios desta carta, desertores e refratarios, vêm por este meio expôr ao Governo e a Comissão de Coordenação do M.F.A. as nossas preocupações no que diz respeito à nossa participação na reconstituição do pais. Assim, nos pedimos que nos respondam as perguntas seguintes :

A nova lei do Serviço Militar que varios membros do Governo e do M.F.A. julgavam poder sair até ao fim do ano passado ainda não foi publicada. Porque é que esta lei, que parecia responder -o que é evidentemente o nosso desejo- às aspirações que nos já formulamos por varias vezes, ainda não saiu ou então quem impede que ela saia ?

Nos, não sabemos ainda qual é a posição definitiva do Governo e da Comissão de Coordenação do M.F.A. sobre o acto de deserção e sobre a recusa de participar à guerra colonial dos refratarios portugueses.

Enfim parece-nos inadmissivel, que certos grupos de cidadãos portugueses ainda não tivessem podido fazer uma ideia real do que foi para nos -por vezes ha mais de 13 anos- a vida de exilio e têm tendência a desprezar o facto que para nos, a escolha do exilio, por um numero de anos desconhecido, era na verdade a resolução mais dificil de tomar.

Assim, nos pedimos ao Governo e a Comissão de Coordenação do M.F.A. de organizar uma campanha de informação publica à qual nos desejamos participar, sobre a verdadeira natureza da nossa acção, à qual ninguém poder negar que foi durante toda a guerra colonial um elemento activo da opposição do Povo Português à politica do Governo anterior ao 25 de Abril.

Um melhor conhecimento de estes factos evitaria tomadas de posição como aquela que um grupo de oficiais e sargentos em serviço em Angola exprimiu numa carta enviada ao Expresso ultimamente.

Mais, parece-nos injustificado que se a situação militar do país não o exige, que nos sejamos obrigados a fazer, depois de varios anos de exilio, um serviço militar que servira apenas a destruir um equilibrio familiar e economicco que conseguimos reconstituir pouco a pouco depois de anos de esforço.

Enfim, deveria ser claro para todos, que se não hesitamos a tomar um compromisso politico antes do 25 de Abril, pretendemos apenas agora, participar em função dos nossos meios próprios à reconstrução do país e que mesmo na vida civil nos não podemos estar de outra forma que constantemente mobilizados na defesa das vitorias conquistadas pelo Povo Português depois do 25 de Abril.

TEXTO PUBLICADO EM "INFORMACAO 8" DELEGACAO DE PARIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EMIGRACAO  
Paris, 14/4/1975

E ja bastante grande o numero de jovens que, sem terem cumprido o serviço militar, contactam a delegação da Secretaria de Estado da Emigração procurando obter uma medida mais justa para a sua situação de "desertores e refratarios".

Solicitam que todos os desertores e refratarios residentes no estrangeiro, sejam isentos do serviço militar, por quanto consideram que recusar a guerra colonial foi uma forma de resistência ao fascismo. Constatam que o regresso de todos os desertores e refratarios neste momento, a Portugal, não é solução dadas as condições de emprego. Por outro lado, o tempo de espera (entre o regresso e a incorporação) não permite encontrar emprego.

Pedem, no conjunto, uma autorização para entrar e sair livremente do País, de forma a estarem mais proximos do processo democratico português.

Estas reivindicações têm-nos sido apresentadas em assembleias de emigrantes, por escrito ou em visitas individuais à delegação, por centenas de trabalhadores, por associações (Associação Portuguesa de Cultura e Promoção-St Denis ; Portugueses de Le Mans; Grupo de Portugueses de l'Aigle ; Convivio Portugues d'Orléans), por sindicatos (Union Construction CGT ; delegados portugueses da construção civil grupo português da CFDT).

#####

b)

-DECLARACAO DE UM GRUPO DE DESERTORES E REFRATARIOS  
Paris, 30/5/75

Nos não fizemos o serviço militar porque na altura em que este nos era exigido nós eramos obrigados a participar na Guerra Colonial, onde a acção do Exército português era altamente reaccionária.

A nossa recusa pos-nos pois em conflito com os Governos de Salazar e Caetano e não com as actuais autoridades portuguesas visto que estas adoptaram uma política em relação às colonias, muito próxima senão idêntica aquela que nós defendiamos desde 1961.

Nesta situação parece-nos perfeitamente injustificado e absurdo que as autoridades militares actuais se façam credoras do que na realidade é apenas uma "dívida" ao fascismo.

Nós pretendemos portanto afirmar que consideramos injustificada a obrigação actual de fazer o serviço militar já que como dissemos, na altura em que o deviamos ter feito, a situação politica do País só nos deixava a alternativa da recusa. Considerando no entanto que esta recusa era acompanhada dum compromisso politico, ou que este foi tomado durante o exílio julgamos importante que aqueles que desejam possam fazer uma recruta de forma a aumentar a sua eficaciedade revolucionária.

Naturalmente, esta recruta seria organizada numa nova perspectiva e poderia ser enquadrada não só por militares mas também civis que ontem como hoje, mostraram uma prática revolucionária incontestavel.

Aqueles que fariam esta recruta poderiam assim com mais eficiencia participar na defesa do processo revolucionário iniciado em 25 de Abril, integrando por sua vez as diversas organizações de base.

Uma solução deste tipo implica no entanto a redefinição do papel do exercito, a sua transformação no exercito popular, em que o soldado, será verdadeiramente o trabalhador em armas, o braço armado da revolução e só nesse quadro, as propostas acima enunciadas atingiram a sua verdadeira dimensão politica.

POSICAO DE ALGUNS GRUPOS DE DESERTORES E REFRATARIOS

Londres- Num documento com quinze assinaturas, enviado à Junta de Salvação Nacional, um grupo residente em Londres, pede que a situação dos residentes no estrangeiro seja encarada do seguinte modo : os que completaram 28 anos de idade, sejam equiparados aos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro aquando da inspecção militar, os quais isentos de obrigações para com o Exército os que não completaram ainda aquela idade, possam beneficiar do presente regime de adiamento de forma que lhes seja possibilitada

REGRESSAMOS A PORTUGAL  
PARA CONTINUAR O COMBATE

Comunicação nº1 - 12 de Maio 74 - Imp. SPECIAL ULCPDT

QUEM SÃO OS NOS

Não somos nenhuma organização política, comité ou partido. Somos sim um conjunto de anticolonialistas, desertores e refratários que decidiu regressar a Portugal não como arrependidos mas antes porque as novas condições nos permitem continuar o combate de acordo com o que abaixo dizemos.

EM QUE CONDIÇÕES REGRESSAMOS A PORTUGAL

Em 25 de Abril um movimento militar destituiu o governo fascista e colonialista de Marcelo Caetano. As medidas até agora tomadas - libertação dos presos políticos, liberdade de expressão e de organização, destruição do aparelho da PIDE e outros organismos fascistas e de repressão, amnistia aos desertores e refratários - so podem ser consideradas por nos como positivas.

Estas medidas de democratização permitem, aos operários e outras classes trabalhadoras, retomar o fôlego retido durante anos e anos de repressão e utilizar as novas possibilidades abertas para continuar a luta pela sua emancipação.

Tudo isto é muito positivo e encorajador quando vemos o povo tomar em mãos na rua, nas empresas e em todos os lugares a tarefa de destruição e limpeza dos aparelhos fascistas.

Os últimos acontecimentos mostram a vontade ferrea de não se perder as posições conquistadas e se deixar enganar. Recusando esquecer traições passadas e abafar a voz das reivindicações das massas trabalhadoras a troco de pequenas regalias.

Ora, para nos, anticolonialistas, desertores e refratários, a amnistia que a Junta concedeu não resolve o problema daqueles que tiveram de se ausentar de Portugal, porque não estavam de acordo com a guerra.

E porque, sendo contra a guerra, quando nos ausentamos de Portugal, continuamos ainda a sê-lo. Por essa razão não podemos aceitar que, uma vez integrados no exército, sejamos enviados para as colónias para combater os que lutam pela sua independência, pela liberdade de escolherem os seus destinos e pela afirmação da sua cultura africana que faz deles um povo diferente do povo português.

O fim da guerra, o regresso dos soldados, a independência imediata e total das colónias são as primeiras reivindicações do povo português. De que nos servem as nossas liberdades se impedimos outros povos de as terem ?

Fazemos nossas as palavras dos movimentos de libertação quando dizem : "Os povos africanos não pegaram em armas para serem portugueses livres, mas sim africanos livres". O nosso combate portanto, continua. Mas dizemos que o nosso combate continua não só no estrangeiro mas sobretudo em Portugal. Porquê ?

Em primeiro lugar, ninguém tem dúvidas de que o inimigo do povo português deve ser combatido principalmente em Portugal, que é onde ele se encontra.

Mas se já antes era assim, agora o entusiasmo e a determinação das classes trabalhadoras, únicas forças em que podemos confiar, dão-nos a certeza de que podemos e devemos juntar-nos a esses que lutam em Portugal, para que a guerra acabe e sejam varridos de uma vez para sempre o fascismo e o colonialismo.

NESTAS CONDIÇÕES REIVINDICAMOS IMEDIATAMENTE PARA OS DESERTORES E REFRATÁRIOS :

- Reinspecção médica segundo criterios medicos rigorosos.
- Dispensa de todo o serviço militar para aquele que tem 28 anos ou mais.
- direito a exigir a espera necessaria para resolver problemas (familia, trabalho, etc.)
- direito a regressar ao estrangeiro para resolver problemas profissionais, familiares e outros.
- colocação no quartel mais proximo do local de residência.
- isenção do serviço militar para os que tiverem a seu cargo o sustento da familia.

NEM MAIS UM EMBARQUE PARA AS COLONIAS

FIM IMEDIATO DA GUERRA COLONIAL

REGRESSO IMEDIATO DE TODOS OS SOLDADOS

GUINE, ANGOLA, MOÇAMBIQUE INDEPENDENCIA IMEDIATA

VIVA A REPUBLICA DA GUINE-BISSAU

REDUÇÃO DO SERVIÇO MILITAR PARA 18 MESES

Conscientes das condições de todos os trabalhadores portugueses emigrados, vítimas do desprezo, maus tratos e roubos dos organismos portugueses acreditados no estrangeiro sob o regime fascista e considerando que a maioria delas ainda nem sequer tomou posição face ao novo regime português, para que o movimento de liquidação do fascismo, iniciado a 25 de Abril em Portugal se prossiga no estrangeiro :

EXIGIMOS A IMEDIATA DESTITUIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DAS EMBAIXADAS, CONSULADOS E OUTROS ORGANISMOS FASCISTAS NO ESTRANGEIRO (NOMEADAMENTE IMPRENSA E RADIO).

EXIGIMOS A ABERTURA DE UM INQUÉRITO SOBRE O PROCEDIMENTO DO PESSOAL DESTES ORGANISMOS.

EXIGIMOS que os organismos representativos de Portugal no estrangeiro estejam efectivamente ao serviço dos trabalhadores emigrados, que seja criado um serviço de acolhimento correcto e que sejam concedidos necessarios de 5 anos a todos os que o pedirem

d)

POR UMA MEDIDA JUSTA PARA OS DESERTORES  
REFRATÁRIOS E COMPELIDOS

Outubro 1974.

Pelo decreto-lei nº180/74, de 2 de Maio, foi concedida uma amnistia aos desertores, compelidos e refratários, que possibilitava o regresso a Portugal para regularização da situação militar sem qualquer risco de pena. A 25 de Maio, a imprensa portuguesa publicou um comunicado da Junta de Salvação Nacional com algumas precisões sobre a amnistia.

Em suma, o esclarecimento da "Junta" precisava que os desertores, deviam apresentar-se nas unidades de onde desertaram. Os refratários deviam apresentar-se nas unidades de recrutamento, para serem submetidos à inspecção e em seguida incorporados.

O QUE MUDOU ?

Esta amnistia apenas livra de qualquer sanção os desertores, refratários e compelidos. Já antes do 25 de Abril, os refratários e compelidos que regressassem a Portugal eram inspeccionados e incorporados sem serem penalizados.

No entanto, o complexo problema do regresso e legalização dos desertores, refratários e compelidos parece não ter sido analisado no seu conjunto.

Em primeiro lugar, as razões da deserção eram a guerra colonial. Na sua grande maioria, os desertores e refratários tinham recusado o serviço militar em consequência da guerra colonial. Quer dizer que não se tratava de "objectores de consciência" (aqueles que se recusam a vestir o uniforme por razões religiosas ou filosóficas), mas de opositores à guerra colonial.

Hoje, o processo para a descolonização dos territórios em África está começado e o carácter colonialista do exercito português parece a estar ultrapassado.

Nesta medida, o regresso destes emigrantes torna-se possível e as dificuldades que existem são de ordem pratica ligada ao incompleto alcance da amnistia.

O QUE DIZ A "JUNTA"

O comunicado da "Junta" precisa que os desertores serão integrados imediatamente nas unidades que deixaram "ou aguardarão chamamento para a primeira oportunidade, se ainda não tiverem completado a instrução".

Os refratários, que se deverão apresentar nos primeiros quinze dias, serão inspeccionados e mais tarde incorporados.

Destas medidas, pode-se fazer uma primeira constatação ; nada é previsto no sentido de dar uma possibilidade, no tempo, para a readaptação do desertor ou refratário. Do mesmo modo, a duração de estadia no estrangeiro, a idade do emigrante, a situação familiar, elementos determinantes para o regresso dos desertores e refratários não são sequer referidos no esclarecimento da "Junta".

É certo que, "admitir regimes de excepção(...) colocaria todos os restantes cidadãos que cumpriram e vão cumprir as suas obrigações militares em incompreensível situação de desfavor" (paragrafo nº4 do comunicado da J.S.N.). Esse regime de excepção não é o objectivo das largas centenas de desertores e refratários. O que esperavam (e esperam), é que uma justa revisão da sua situação seja feita, porquanto a sua recusa em partir para a guerra colonial foi, sem duvida, um acto de resistência que hoje é reconhecido na pratica da politica de descolonização.

QUE MEDIDAS TOMAR ?

No respeitante à questão militar, diversos grupos ou nucleos de emigrantes se manifestaram por uma regularização pura e simples da sua situação no estrangeiro.

Por um lado, "a não incorporação obrigatoria (com liberdade de sair do País) no aparelho militar, antes das eleições", por outro lado a aplicação de um sistema de serviço nacional adaptado à situação profissional, familiar e à idade dos desertores, refratários e compelidos.

Isto implica o fornecimento pelos diversos consulados de um passaporte legal, sem ser necessario apresentar licença militar, a possibilidade para todos os emigrantes de, em acordo com as suas disponibilidades e capacidades, contribuirem o mais rapido possivel para o processo de desenvolvimento e democratização do País.

EXIGIMOS ainda a revogação dos acordos sobre a imigração passados entre o Governo fascista e os governos estrangeiros.

EXIGIMOS por último, a reforma total do sistema de ensino administrado na emigração, sistema que até agora era a copia fiel do ensino fascista em Portugal.

Nos estamos decididos a partir de autocarro no dia 31 de Maio proximo.

Para informações mais completas passar pela nossa Permanência no 74

f)

#### COMITE DOS DESERTORES E REFRATARIOS PORTUGUESES EM INGLATERRA

Nos, desertores e refratarios portugueses em Inglaterra, saudamos os povos das colonias pela heroica luta para a sua libertação e independência nacional que contribuiu de uma maneira decisiva para a queda do regime fascista em Portugal, e reivindicamos perante o Governo Provisorio :

- o fim imediato da guerra colonial
- a independência imediata de todas as colonias
- a aceitação do direito à objecção politica ao serviço militar até à retirada completa das tropas portuguesas dos territorios ocupados.
- o direito à obtenção dum passaporte regular qualquer que seja a nossa situação militar.
- a continuação da depuração do quadro das Forças Armadas de todos os seus elementos comprometidos com o fascismo, até ao seu completo saneamento.
- a detenção e julgamento de todos os elementos das Forças Armadas implicados nos crimes fascistas e colonialistas.

Declaramos a nossa intenção de continuar a lutar por todos os meios contra todas as formas de exploração e opressão imperialista dos povos das colonias.

Londres, 19 de Maio de 1974

O Comité dos Desertores e Refratarios  
Portugueses na Inglaterra.

A notar ainda a posição do Partido Comunista Português

Falando no encontro Nacional da Juventude Trabalhadora que teve lugar em Lisboa no dia 26 de Maio, o camarada Alvaro CUNHAL referiu-se ao problema nos seguintes termos :

"Os jovens refratarios e desertores são necessarios à construção do Portugal Democratico em que o nosso povo esta hoje empenhado. Apelamos para que voltem. Mas voltando terão naturalmente que cumprir o serviço militar como qualquer outros jovens portugueses".

Jornal AVANTE 14/06/74

O Clube Juvenil Português (Bastille) lançou no principio do mês de Julho a seguinte petição que já tinha recolhido mais de 400 assinaturas na altura da impressão deste livro.

"O CLUBE JUVENIL PORTUGUES (BASTILLE) que já antes do 25 de Abril desenvolvia uma actividade anti-fascista junto da emigração e em particular junto dos jovens portugueses, dirige-se ao Conselho da Revolução para que enquanto não fôr promulgada a lei militar que deverá legalizar a situação dos desertores e refratarios, seja dada aos portugueses que se encontram nestas circunstancias a possibilidade de pôr um periodo de pelo menos 45 dias, se deslocarem a Portugal nas proximas férias grandes.

IV

SITUAÇÃO JURIDICA ACTUAL  
DO  
DESERTOR, REFRACTARIO E  
COMPELIDO

Considerando que muitos militares, quer pertencentes aos quadros permanentes, quer no âmbito de Serviço Militar obrigatório se ausentaram do País por motivos de natureza ideológica e política devido ao regime então em vigor, deixando de cumprir as suas obrigações Militares.

Considerando que muitos jovens se ausentaram do País, recusando-se, pelos mesmos motivos a cumprir as disposições da Lei do Serviço Militar.

Tendo em atenção o desejo manifestado por todos esses Portugueses de se integrarem de novo na comunidade nacional com vista à reconstrução que se inicia,

nestes termos

Tendo a Junta de Salvação Nacional assumido os poderes legislativos que competem ao Governo, decreta, para valer como Lei, o seguinte:

Artigo 1º - É amnistiado o crime de deserção previsto nos artigos 163º a 176º do Código de Justiça Militar.

Artigo 2º - São amnistiadas as infracções previstas nos artigos 27º, nº 3 do artº 30º, 59º, 60º, 63º e 64º do Decreto-Lei 2135 de 11 de Julho de 1968 (Lei do Serviço Militar)

Artigo 3º - 1) Para cumprimento das suas obrigações Militares os cidadãos abrangidos pela presente amnistia apresentar-se-ão, no prazo de quinze dias a contar da data da entrada no País, nos locais a designar.

2) Os cidadãos sujeitos a cumprimento de Serviço efectivo em regime disciplinar especial por motivos políticos passam a regime normal.

Artigo 4º - Este Decreto-Lei entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 7 de Maio de 1974

## ESCLARECIMENTO DA JUNTA DE SALVAÇÃO NACIONAL

Tendo chegado ao conhecimento da Junta de Salvação Nacional que as disposições recentemente decretadas concedendo uma amnistia aos cidadãos refractários e desertores podem dar origem a interpretações menos correctas, a Junta esclarece e determina o seguinte:

1º - Os cidadãos nacionais residentes no estrangeiro que desejem obter das autoridades portuguesas documentos de identificação têm de provar encontrar-se com a sua situação militar devidamente regularizada.

2º - Aqueles que não tenham a sua situação militar regularizada, poderão obter junto das Embaixadas e Consulados de Portugal no estrangeiro um passaporte de regresso a Portugal para aqui procederem à respectiva regularização sem a qual não pode ser considerada a concessão de documentos normais de identificação.

3º - A referida regularização implica, como é evidente, o cumprimento da obrigação do Serviço Militar.

Lisboa, 7 de Maio de 1974

A JUNTA DE SALVAÇÃO NACIONAL

SERVICÇO DE INFORMAÇÃO E IMPRENSA

COMUNICADO

Em sequência de contactos com representantes de desertores e refractários regressados a Portugal após o 25 de Abril, a Junta de Salvação Nacional faz o seguinte comunicado:

A amnistia concedida aos desertores, compelidos e refractários pelo Decreto-Lei nº 180/74, de 2 de Maio, representou um acto de boa vontade e compreensão, eliminando o passado e concedendo a oportunidade de integração na comunidade nacional.

Entende-se porém, que não será legítima a pretensão de afastar o sagrado princípio de igualdade dos cidadãos perante a Lei. Todos os portugueses devem cumprir os seus deveres militares em igualdade de condições.

Por aplicação destes princípios, os amnistiados cumprirão o serviço militar em condições totalmente iguais aos outros cidadãos.

O cumprimento do serviço militar pelos compelidos e refractários e a conclusão do serviço já iniciado pelos desertores, pode, portanto, implicar, como já foi divulgado, a sujeição às normas de nomeação para o Ultramar que se resumem a:

- 1) - Seguirão para o Ultramar os que já lá se encontravam, os que já se encontravam nomeados e os que teriam sido nomeados pela sua posição na escala, se não tivessem desertado;
- 2) - poderão ser nomeados para o Ultramar aqueles a que, no final da instrução de especialidades que vierem a frequentar, em função da nota de aproveitamento obtida (cursos de oficiais e sargentos) ou do seu número mecanográfico, vier a caber a nomeação, conjuntamente com todos os que terminaram a instrução nessa altura.

./...

2.

Dum modo geral, quem se apresentar entrará imediatamente ao serviço se já estava "pronto de instrução" ou aguardará chamamento para a primeira oportunidade, se ainda não tiver completado a instrução.

Relativamente às dúvidas surgidas sobre a efectiva aplicação da amnistia, para além daquelas já esclarecidas, quanto a revisão da atribuição da especialidade está a ser encarada com a abertura possível, mas terá logicamente de obedecer ao critério aplicável aos que estão ao serviço. Quanto à actualização de habilitações de desertores só poderá ser considerada para os médicos e sem prejuizo da oportuna obtenção das qualificações militares, como se verifica para os que estão ao serviço.

O problema mais premente da situação derivada duma precipitada entrada no País, não tem outra solução exequível senão a concessão da facilidade de regresso ao estrangeiro até 31 de Maio, com o passaporte ou salvo-conduto que utilizaram para a entrada, conjugada com a agulação de apresentação nos DRM e Unidades daqueles que o solicitarem.

Esta solução dará aos que entrarem no País a possibilidade de, tal como os que ainda não entraram, escolher a melhor altura para o seu regresso à Pátria e regularização da sua situação militar, após se terem libertado dos compromissos que tenham assumido nos países que os acolheram, vindo então participar na construção de Portugal libertado, com todos os seus direitos e também com todas as suas obrigações.

LEGALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO MILITAR DE MANCEBOS RESIDENTES  
NO ESTRANGEIRO

A condição essencial a considerar para que um mancebo possa regularizar a situação militar, como residente no estrangeiro, é a data de saída de Portugal.

As implicações legais da data de saída, têm sido várias vezes alteradas, em função de diplomas que modificaram o critério de soluções a adoptar, pelo que poderemos esquematizar da seguinte forma :

1 ) - Mancebos nascidos até 1944 inclusivé : podem regularizar a situação militar, caso se tenham ausentado do país até 31 de Dezembro do ano em que completaram 19 anos. (Decreto-Lei 35983, portaria 13.330, de 17 de Outubro de 1950 ).

2 ) - Mancebos nascidos em 1945 : podem regularizar a situação militar, caso se tenham ausentado do país até 6 de Maio ( inclusivé ) de 1964 ( Circular 2439 de 7 de Maio de 1964, da 1.ª Repartição E.M.E ).

3 ) - Mancebos nascidos em 1946 : podem regularizar a situação militar, caso se tenham ausentado do país até 24 de Junho de 1964 e os que se ausentaram depois desta data, se o fizeram ainda menores de 18 anos. ( Circular 3344 de 24 de Junho de 1964 da 1.ª Repartição do E.M.E. . .

4 ) - Mancebos nascidos em 1947 e 1948 : podem regularizar a situação militar, desde que se tenham ausentado com menos de 18 anos ( mesma circular do N.º. anterior ).

5 ) - Mancebos nascidos em 1949, 1950 e 1951: apresentam-se dois casos possíveis :

a) - Se se ausentaram antes de 10 de Novembro de 1967 podem regularizar a sua situação militar, caso tenham saído do país com menos de 18 anos.

b) - Se se ausentaram depois de 10 de Novembro de 1967 podem regularizar a sua situação militar, caso tenham saído do país com menos de 16 anos de idade ( decreto-Lei 48024 de 4 de Novembro de 1967 regulamentado pela circular 5934 de 9 de Novembro de 1967 da 1.ª Repartição do E.M.E.

6 ) - Mancebos nascidos nos anos de 1952 a 1956 inclusivé : poderão regularizar a situação militar caso se tenham ausentado do país com menos de 16 anos de idade ( mesma legislação do número anterior).

7 ) - Mancebos nascidos em 1957 : podem regularizar a situação militar, nos dois seguintes casos :

a ) - Se se ausentaram até 12 de Setembro de 1974 se o fizeram com menos de 16 anos.

b ) - A partir de 12 de Setembro de 1974, se se ausentaram do país até 31 de Dezembro do ano em que completam 17 anos. ( Decreto-Lei 415/74 de 7 de Setembro de 1974 ).

NOTA - Todos os mancebos que se não encontrem nas condições expressas nos números anteriores, não poderão legalizar a sua situação militar como residentes no estrangeiro, antes dos 45 anos ( idade em que prescrevem as obrigações do Serviço Militar ) a não ser que se apresentem em Portugal às autoridades militares, cumprindo com as exigências da Lei de Serviço Militar; e, igualmente poderão beneficiar do disposto no Decreto-Lei 180/74 ( Amnistia ) caso se tenham constituído em situação militar irregular antes de 2 de Maio de 1974, cumprindo assim o serviço militar sem qualquer sanção.

## I I

### ADIAMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

Todos os mancebos cuja situação esteja prevista nos números anteriores, ou seja que se encontrem em condições de poderem regularizar a sua situação militar, como residentes no estrangeiro, poderão, a partir do ano em que perfazem 20 anos de idade, requerer a regularização da sua situação militar.

Para isso devem dirigir-se ao Consulado da área da sua residência, e apresentar requerimento dirigido a Sua Magestade o Chefe do Estado Maior do Exército.

Podem então considerar-se dois casos possíveis :

a ) - O Ministério do Exército comunicou ao Consulado, em resposta ao requerimento, que o mancebo em questão não pode regularizar a situação militar como residente no estrangeiro; neste caso o processo é arquivado.

b ) - O Ministério do Exército comunica que o mancebo pode legalizar a sua situação militar : deverá então requerer adiamento de classificação ( correspondente ao adiamento de incorporação ), de uma só vez até aos 29 anos de idade; deverá liquidar por recibo modelo 100 as respectivas anuidades de taxa militar, e juntar certificado de residência onde conste a data que corresponde à do pedido de regularização.

## LIQUIDAÇÃO DAS TAXAS MILITARES

Todos os mancebos, para poderem beneficiar do adiamento de classificação, são obrigados ao pagamento da taxa militar.

Pagarão em simples quando se encontram em situação militar regular; em dobro quando em situação militar irregular. Assim teremos o mancebo, ao solicitar o adiamento de classificação pagará em simples todas as anuidades desde o ano para que se encontra adiado (ou no caso de ser o primeiro adiamento) até aos 28 anos inclusivé ficando adiado para o ano em que completa 29 anos. No caso de mancebos em situação militar irregular: pagarão em dobro desde o ano em que completaram 21 anos até ao ano, inclusivé, em que requereram o adiamento de classificação, e todos as seguintes até aos 28 anos, inclusivé, em simples.

No caso de estar em situação militar irregular, e já foi adiado anteriormente, pagará em dobro desde o ano para que se encontra adiado até ao ano inclusivé em que requer o novo adiamento e todas as outras anuidades até aos 28 anos inclusivé em simples.

## I V

## RESERVA TERRITORIAL

Todos os mancebos que se encontrem em situação militar regular, ou em condição de a poderem regularizar, e que tenham pelo menos 29 anos de idade, poderão, através do Consulado da área da sua residência, requerer a passagem à Reserva Territorial.

A passagem à Reserva Territorial implica o pagamento de taxa militar, em simples, desde que se encontrem em situação militar regular, isto desde o ano para que se encontrem adiados, se este coincidir com a data do pedido até aos 45 anos; se se encontram em situação militar irregular deverão requerer adiamento de classificação até ao ano em que fiquem em situação militar regular (isto é o ano seguinte àquele em que fazem o requerimento) e simultaneamente passagem à Reserva Territorial; liquidando em dobro as anuidades desde o ano para que se encontram adiados até ao ano inclusivé em que requerem; e todas as outras até aos 45 anos em simples.



## PORTUGUESES NO ESTRANGEIRO EM SITUAÇÃO MILITAR IRREGULAR

Comunicado do Conselho da Revolução :

Considerando que muitos indivíduos continuam ainda, em situação militar irregular no estrangeiro, quer por motivos de ordem ideológica e política, quer por motivos económicos, a que foram conduzidos pelo regime em vigor antes do 25 de Abril de 1974 ; considerando estar ainda a correr seus termos a elaboração de 1 legislação a que se refere o decreto-lei n.º 711/74, de 11 de dezembro ; considerando ser de justiça atender à situação em que os referidos indivíduos se encontram ; usando os poderes conferidos pelo artigo 6.º da lei n.º 5/75 de 14 de Março, o Conselho da Revolução pelos chefes dos Estados Maiores das Forças Armadas, decreta e promulga para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º- Os nacionais residentes no estrangeiro em situação militar irregular, abrangidos pela amnistia do decreto-lei n.º 180/74 de 2 de Maio poderão vir livremente a Portugal uma só vez entre 28 de Março e 11 de Maio.

A permanência, em território nacional, dos indivíduos abrangidos pelo n.º 1 não poderá exceder 45 dias.

Os indivíduos que excederem o prazo limite fixado no n.º 1 ficarão sujeitos ao disposto no n.º 1 do art. 3.º do decreto-lei n.º 180/74 de 2 de Maio, pelo que não poderão sair do território nacional enquanto não regularizarem definitivamente a sua situação militar. Para efeitos do N.º 3 deste diploma a prazo de 15 dias, prescrito no n.º 1 do art. 3.º de decreto-lei n.º 180/74 de 2 de Maio, começa a correr no dia 12 de Maio.

Artigo 2.º- O presente diploma entra imediatamente em vigor.

### REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO MILITAR DOS DESERTORES RESIDENTES NO ESTRANGEIRO,

1-Para os devidos efeitos, informa-se que por despacho de Sua Excia o General Adjuntante General, em 27JAN75, a situação militar dos desertores residentes no Estrangeiro passa a regular-se pelas seguintes normas :

- a)- Os militares que desertaram no periodo de 1 de Janeiro de 1961 a 2 de Maio de 1974, depois de terem cumprido o tempo normal de serviço efectivo vigente para a sua classe, são colocados na situação de disponiveis ou de licenciados, consoante os respectivos periodos etarios, so sendo mobilizaveis de harmonia com a sua antiguidade na classe a que pertencem.
- b)- Os cidadãos que se encontram abrangidos por esta norma podem requerer a Sua Excelência o Chefe do EME, através dos respectivos Consulados ou directamente a regularização da sua situação fazendo constar dos respectivos requerimentos todos os elementos possíveis que permitam a sua completa identificação, esclarecimento da sua situação militar e residência actual.
- c)- Nestas circunstâncias, todos os individuos nas condições expressas em a) ficam com oportunidade de regularizarem a sua situação militar sem necessidade de se deslocarem a Portugal.
- 2- Mais se informa que os requerimentos apresentados nos termos referidos devem ser levados a despacho superior pela DSP.

## REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO MILITAR DOS DESERTORES

1. Os militares de qualquer classe que, no período de 1 de Janeiro de 1961 a 2 de Maio de 1974, depois de terem cumprido 18 meses de serviço efectivo, se constituíram na situação de desertores por virtude de :

- a) terem abandonado esse serviço ; ou
- b) não se terem apresentado quando convocados novamente para o serviço ; ou
- c) se terem ausentado durante a prestação deste novo serviço ;

serão colocados, se assim o requererem, numa das situações seguintes :

- a) na disponibilidade -os que não completaram ainda 28 anos de idade ;
- b) nas tropas licenciadas -os que tendo feito 28 anos não completaram os 40 anos
- c) nas tropas territoriais -os que já fizeram 40 anos.

2. Os requerimentos a solicitar a regularização da situação militar devem ser dirigidos pelos interessados a Sua Excia o Chefe de Estado Maior do Exercito e enviados directamente ao Estado Maior do Exercito ou a ele encaminhado através dos serviços consulares.

Do requerimento devem constar, além da identificação completa dos requerentes, a residência actual desta todos os elementos de informação que permitem localizar rapidamente a sua documentação militar e quaisquer outros esclarecimento julgados uteis pelos interessados, a fim dos serviços competentes averiguarem da aplicação do novo regime aos seus casos.

3. Para efeitos de mobilizações futuras essas categorias serão chamados se o for a classe a que pertencem.

## NOVOS PROBLEMAS DOS REFRACTARIOS

Depois do 25 de Abril, grande número de refractários, que regressaram a Portugal julgaram poder regularizar a sua situação militar, apresentando-se nos respectivos DRM. Ora as inspecções médicas às quais eles foram submetidos, aparecem como não seguindo um só critério, já que as decisões variam não sómente de junta para junta mas também de mês para mês.

Assim, refractários, em situação perfeitamente semelhante ficaram isentos em certos DRM e ajurados noutros, ou apurados durante o governo Spinolista e livres, quer depois do 28 de setembro, quer logo a seguir ao 25 de Abril.

A arbitrariedade que testemunham os resultados destas "inspecções" médicas vieram agravar a situação de muitos refractários visto que estes só se apresentaram depois de terem confirmado primeiramente que outros na mesma situação ficavam livres.

Com efeito, no caso contrário, logicamente só se teriam apresentado DRM depois de se terem libertado dos compromissos assumidos nos países que os acolheram como previam as decisões da J.S.N. em relação com o decreto-lei n° 180/74

Muitos destes pediram no entanto um adiamento de incorporação (o que de certo modo implica a aceitação das decisões arbitrárias das juntas médicas) para de um modo menos catastrófico regressarem definitivamente ao país e fazerem então o serviço militar.

Ora uma vez mais as decisões variaram e ao passo que alguns receberam uma resposta afirmativa (dispensa ou espera) outros foram considerados imediatamente como desertores ou de novo refractários.

No entanto, os que são considerados como desertores, aparentemente têm a situação agravada visto serem considerados como aqueles que desertaram depois do 2 de Maio 1974. Análise totalmente incorrecta já que o problema dos refractários da guerra colonial continua a ser o mesmo.

Nestas circunstâncias aparece evidente que as decisões das juntas médicas no que se refere aos refractários que se apresentam depois do 25 de Abril devem ser automaticamente anulados visto terem sido tomadas de uma forma totalmente arbitrária.

## CONCLUSÃO: ACTO POLÍTICO IMPLICA SOLUÇÃO POLÍTICA

O silêncio com que hoje é envolvida a deserção, levou-nos, pois a tentar dimensionar correctamente a sua importância política (Cap.I) e os efeitos desse acto político para os milhares de desertores, refractários e compelidos, de poderem regularizar o seu problema jurídico e assim poderem regressar ao país para participar, directamente e activamente, no processo revolucionário em curso. Para um grande numero deles essa esperança, no seu entusiasmo, precipitou uma busca individual ou sectorial de soluções (Cap.3) - de certo compreensível humanamente, mas incorreta politicamente, por não serem grande parte dos casos, consequente com as posições políticas anteriormente afirmadas e concretizadas -, contribuindo assim para ser silenciada a verdadeira importância política da deserção.

As perspectivas políticas do processo revolucionário aberto pelo M.F.A. levaram, por outro lado, certos partidos e organizações (Cap.3), a propugnarem (aos desertores, refractários e compelidos), no plano tactico, uma posição de regresso imediato ao país integrando as Forças Armadas, para reforço do papel progressista destas; essa posição, na medida em que não correspondia a uma mudança imediata "de facto" da política do governo face à guerra colonial, contribuiu assim para ser escamoteada a verdadeira natureza do acto de deserção.

Por último, a atitude governamental que, com paliativos e soluções parcelares (Cap.4), não resolveu "de facto" nenhum problema - limitando-se a favorecer casos individuais ou de sectores limitados e criando até, por vezes, situações ainda mais complicadas porque confusamente arbitrarias - contribuiu assim para não ser reconhecida, efectivamente, a verdadeira natureza e importância política da deserção.

Estes três factores reunidos criaram, portanto, as condições objectivas para que houvesse um silêncio envolvendo a deserção

que representa uma neutralização política da sua natureza e real dimensão política.

Pensamos que a análise feita no capítulo I (e os documentos apresentados nos outros capítulos) contribuirá para que seja destruída a actual neutralização política da deserção; mas consideramos também que o reconhecimento da verdadeira natureza e real importância política da deserção, só poderá ser efectivo, se a resolução do problema jurídico dos desertores, refractários e compelidos fôr perspectivada de uma forma política.

Face - dentro do princípio da legalidade revolucionária - a um problema jurídico criado por um acto político a sua resolução jurídica implica necessariamente uma solução política.

É este efectivamente o sentido político da inconciliabilidade entre a legalidade burguesa e a legalidade revolucionária. Após o 25 de Abril o princípio da legalidade revolucionária foi aplicado para vários problemas políticos; citamos o exemplo da libertação imediate dos prisioneiros políticos, em que a legalidade revolucionária prevaleceu sobre a legalidade burguesa, ignorando assim as normas jurídicas que teria determinado um procedimento legal burgues.

Tendo sido também a deserção anticolonialista um acto político, consideramos que, independentemente de aspirações dimensionadas individualmente, a resolução do problema jurídico dos desertores, refractários e compelidos deverá ser formulada de acordo com o princípio da legalidade revolucionária.

Deste modo, pensamos que, a única solução consequente com o anterior considerando consiste na equiparação do acto da deserção anticolonialista ao reconhecimento da prestação "de facto" do serviço milita

É obvio que a solução <sup>política</sup> apresentada não exclui a possibilidade de uma reintegração voluntária nas Forças Armadas.

## TESTEMUNHO DE ANTONIO DA SILVA

Há cinco anos, fui obrigado a abandonar a família, os amigos, os Pais, e também a minha vida em Portugal, que graças ao 25 de Abril e à luta de todos os antifascistas portugueses tive a oportunidade de voltar a ver.

Mas, nem por isso a minha situação de emigrante e refractário mudou.

Hoje, se Portugal se encontra numa situação política e social diferente (socializante) a situação daqueles que directa ou indirectamente contribuíram para que essa situação se instalasse em Portugal, nada mudou (desertores e refractários).

Depois de todos os sacrifícios aos quais foram sujeitos num país estrangeiro para onde foram obrigados a emigrar, por vezes sem amigos, sem algum conhecimento da língua, com todas as dificuldades em arranjar trabalho, sujeitos ao racismo, ao oportunismo dos patrões em lhes fazer trabalhar quatorze e dezasseis horas por dia pagando-lhes um salário de miséria, fazendo os trabalhos mais sujos e mais duros, por vezes sem possibilidades de reclamar seja melhor ordenado, ou melhores condições de trabalho, vêem-se agora depois da mudança do governo em Portugal, na impossibilidade de voltar à pátria por causa do serviço militar.

Para melhor poder apreciar esta pequena análise da situação de todos os que recusaram fazer a guerra colonial, vos dou a minha propria testemunha daquilo que sofri quando cheguei a França.

Chamo-me Antonio Manuel Barra Silva, nasci em 28.3.1950 em Veiros (Alto Alentejo).

Para uma melhor ideia das minhas origens sociais, (pois não eram só os intelectuais que recusavam fazer a guerra colonial) vos direi que ao terminar a escola primaria aos 11 anos, vi-me obrigado a abandonar a familia para ir trabalhar como pastor, (guarda ovelhas) onde ganhava 140 escudos por mês. Ao fim dum ano desse trabalho, um tio meu arranjou-me trabalho numa taberna em Lisboa onde eu nunca esquecerei tudo aquilo que sofri nas maos daquele galego (o patrão), trabalho que fiz até aos 20 anos, altura em que eu emigrei.

Chegado a França, teve um amigo de me dar de comer, pois o dinheiro que trazia, já o tinha gasto na viagem. Durante dois meses vivi num "foyer" pagando 10F por dia. Para pagar a minha estadia, trabalhava na cozinha. Qual não foi a minha alegria ao saber que a fábrica Renault me fazia um contrato por seis meses.

Uma decepção enorme ao começar a trabalhar. Trabalhar cinco horas à "chaîne" sempre com um chefe atras de mim me dizendo se não consegui-se aprender o trabalho em três dias seria metido à porta. A vós de julgar a minha situação nos primeiros tempos. Nem conseguia dormir pensando no trabalho, que se não conseguia fazê-lo seria despedido, pensando na familia longe de mim, abandonado, sem amigos, nem conhecer ninguém. Não tenho vergonha de vos dizer que muitas vezes me deitava chorando e pensando que quando tivesse algum dinheiro voltaria a Portugal, mas em Portugal esperava-me a guerra colonial, pois emigrei no mês de fevereiro de 1971 e tinha que assentar praça no dia 28 de março de 1971. Foi essa a razão pela qual suportei a minha situação em França.

Através de portugueses que conheci na fábrica, entrei no sindicato, um mês depois, houve uma greve onde a fábrica foi ocupada pelos trabalhadores. Foi lá que comecei a abrir os olhos discutindo com outros trabalhadores portugueses. E a partir daí, comecei a lutar contra a injustiça em que viviam os portugueses e todos os emigrantes em França. Foi também a partir daí que comecei a ver a realidade em que me encontrava e com o apoio de várias organizações antifascistas francesas decidi fazer um recurso ao conselho de Estado para anulação das duas circulares racistas (Fontanet e Marcelin), neste momento começaram os problemas com a polícia francesa, pois durante dois anos e meio nunca tive alguma segurança da minha estadia em França, cada vez que ia renovar os meus papéis (carta de trabalho e de séjour) eram-me dados somente por tres meses. Finalmente decidi casar e lá consegui a minha carta de séjour por tres anos, a razão é da minha mulher ser francesa.

ANEXO

I

TESTEMUNHOS PESSOAIS

Hoje, continuo a suportar as consequências de um emigrante, mas para mim alguma coisa mudou, casado, um filho com dois anos, um trabalho mais ou menos seguro. Enfim vou tudo abandonar agora para fazer o serviço militar em Portugal ? Não !

Porque eu não tenho nenhuma garantia financeira para dar de comer ao meu filho e minha mulher, durante o tempo que estiver no exercito.

A crise do desemprego em Portugal.

Não quero voltar a emigrar agora para Portugal, nas mesmas condições em que vim para França, quero dizer chegar a Portugal e não ter alojamento nem trabalho.

Portanto gostaria imenso de ver a minha situação resolvida assim como de todos aqueles que se sacrificaram em abandonar tudo aquilo que lhes era mais caro. E que mesmo longe do país natal continuam a lutar contra o fascismo e contra a injustiça social e por a igualdade de todos os homens.

Antonio Silva.

Como a minha vida de emigrante se parece com a de milhares de desertores e refratarios, exijo, como o meu amigo Antonio que seja reconhecido como acto politico a recusa de não participar nas guerras coloniais e que nos seja dado o direito de entrada e saída de Portugal quando nos apetecer.

Joaquim Sarmiento.

RECOURS EN CONSEIL D'ETAT CONTRE  
LES CIRCULAIRES MARCELLIN-FONTANET

Conférence de Presse - Mercredi 21 Mars 1973-16H  
au siège du GISTI, 15 rue Gay-Lussac - 75005 PARIS

ASSOCIATIONS PARTICIPANTES

ASCOFAM (Association Française pour la lutte contre la Faim)  
CIMADE (Service Oecuménique d'entraide)  
COMITE DE DEFENSE DE LA VIE ET DES DROITS DES IMMIGRES.  
FASTI (Fédération des Associations de Solidarité avec les Travailleurs  
Immigrés).  
GISTI (Groupe d'Information et de Soutien des Travailleurs Immigrés)  
LIGUE DES DROITS DE L'HOMME  
MAJ (Mouvement d'Action Judiciaire)  
SITI (Service Inter-diocésain des Travailleurs Immigrés)  
SYNDICAT DE LA MAGISTRATURE  
UNCIA (Union Nationale des Comités de Lutte d'Ateliers)

Avec la présence de délégués des comités de soutien aux gévistes de LYON,  
STRASBOURG, LILLE et BORDEAUX.  
et du requérant, Mr Antonio Silva.

DECLARACAO DE ANTONIO SILVA, TRABALHADOR PORTUGUES,  
OS 2 A RENAULT BILLANCOURT, REQUERENTE CONTRA AS  
CIRCULARES FONTANET ET MARCELLIN.

Eu pedi a anulação das circulares Fontanet e Marcellin : porque não  
quero viver dentro de uma nova época de escravos que elas impõem.

Um trabalhador emigrante tem o direito de ser considerado como um  
ser humano.

Eu vim para França em 1971 antes dessas circulares. Para mim o problema  
foi o de encontrar um patrão. Tive que esperar algum tempo pelas cartas, mas  
ao fim de algum tempo deram-mas. Se eu quiser mudar de patrão posso fazê-lo.

Agora tudo mudou : eu conheço trabalhadores emigrantes que chegaram  
a França há algum tempo, eles não têm carta de trabalho, mas um contrato.  
Eles não podem mudar de patrão, quer dizer não têm liberdade de trabalho.  
Quando o contrato acabou, se o patrão não lhe quiser renovar, são obrigados  
a voltar ao país. E quando trabalho com contrato, não têm direito de fazer  
greve.

O que resta do direito de greve ? Resta que há uns que podem fazer greve  
e outros que não podem. Se os trabalhadores estrangeiros são escravos, os  
franceses o serão também dentro de algum tempo.

Quando não houvera o simples direito de mudar de patrão, que resta dos  
direitos do homem ? Que resta da liberdade, da igualdade e da fraternidade  
se homens que trabalham estão presos a um só patrão como o escravo a seu  
dono ?

Eu pedi a anulação das circulares ao Conselho de Estado através do meu  
advogado, Maître Waquet porque elas são ilegais : Eu sei porque está marcado  
sobre a minha carta de trabalho : "Todo estrangeiro trabalhando em França,  
deve ter a carta de trabalho". Eu peço que seja respeitada a lei, que todos  
os trabalhadores tenham a carta de trabalho logo que conseguem um trabalho.

A partir de agora, para todos os operarios emigrantes sem papeis mas com um contrato : pode-se ganhar os papeis como os grevistas que fizera greve da fome em Paris, Toulouse, Marseille, Mulhouse. Eles ganharam uma carta de "séjour" e um contrato por um ano. O Ministro do Interior decidiu que todos os imigrantes que entraram em França antes do 1° de fevereiro de 1973 têm o direito a um "récépissé" provisorio de 3 meses -isso não é grande coisa, mas com isso poderemos continuar a lutar pela carta de trabalho desde que tenhamos um patrão.

Franceses e imigrantes formaram um COMITE DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS DO EMIGRANTES. Primeira reunião desse Comité em Boulogne : TERÇA FEIRA, 26 de Março AS 7 HORAS DA TARDE.

TESTEMUNHO DE ALAIN PANCARD - CIMADE (responsavel de sector)  
sobre os desertores e refratários portugueses

A nossa posição é de não intervenção na vida pessoal dos refugiados, aconselhamo-os mas não escolhemos em lugar deles. Ao mesmo tempo procuramos facilitar que eles possam resolver os problemas deles independentemente.

Eram jovens que vinham da pequena burguesia mas para o fim havia sobretudo jovens trabalhadores.

A maior parte não podia entrar em contacto com a imigração portuguesa já existente em França, por razões puramente económicas.

O alojamento só podia ser feito em "foyers" nos quais a promiscuidade e as relativas condições de higiene influenciavam negativamente logo de início sobre o moral dos jovens desertores e refratários. Além disto constatei ainda que muitos refugiados tinham doenças de pele, doenças infecciosas... Sobretudo, numa situação onde o individuo está angustiada pelo futuro, aparecem várias doenças (certamente de origem psico-somática, dor de dentes, de barriga, etc.).

A medida que o desemprego aumenta, os refugiados viam a sua situação agravar-se mais ainda mais que a dos trabalhadores franceses ou mesmos dos imigrantes que chegavam a França com um contrato de trabalho.

É preciso notar que a maioria dos jovens desertores e refratários saía apenas da adolescência e sofria um desequilíbrio afectivo (apartamento do pais, do meio social dos namorados, dos amigos...) Mesmo se eles tinham muito pudor a falar destes problemas.

Ao passarem duma sociedade fascista a uma sociedade democrática eles descobriam uma cultura filosofica nova e quando eram obrigados a empregar-se numa fábrica descobriam também o mundo sindical e a organização operária.

Em conjunto os jovens desertores refratários e compelidos sem esquecer as dificuldades de vida passaram rapidamente a um estado de maturidade humana e política.

Paris, Maio de 1975

ANEXO

II

TOMADA DE POSIÇÃO  
FACE A  
GUERRA COLONIAL

Podemos dividir em 3 aspectos as actividades a que o soldado, sargento ou oficial miliciano se podem dedicar antes de desertar: o trabalho político, a preparação militar, e a confiscação de material de interesse revolucionário.

## 1. O TRABALHO POLITICO

No seio do exército, apesar do policiamento e da repressão existentes, toda uma série de trabalho deste tipo é possível.

### a) Agitação puramente anti-militarista

- sobre as condições de vida no exército, alimentação, disciplina, tratamento pelos superiores, higiene, etc.
- sobre a duração do serviço militar, subsistência económica do soldado e da família
- sobre os perigos da guerra, a morte ou invalidez
- contra a demagogia colonialista, insistindo no facto de as massas populares nada ganharem com a guerra
- propaganda anti-racista, das justas aspirações dos povos das colónias à independência, fazendo comparações bastante simples com a situação portuguesa dominada pelo imperialismo, etc.
- propaganda derrotista, falando na situação militar nas colónias.

Esta agitação, feita prudente mas eficazmente, pode ser exercida com um carácter semi-legal, durante todo o período militar, mas principalmente na recruta. O militante tem que conquistar primeiro a amizade e a consideração dos seus companheiros. Este trabalho pode ser feito entre militares da mesma patente ou por um de patente superior aos outros: um aspirante ou cabo miliciano aos soldados a seu cargo. Nesta última hipótese a agitação dá resultados muito bons, o soldado habituado a ser mal tratado desde o 1.º dia de tropa quando encontra um superior que o respeita, que demonstra um interesse humano por ele e lhe fala nos seus problemas, adquire rapidamente, para com esse aspirante ou cabo miliciano, uma justa amizade, ouvindo-o com atenção.

### b) Agitação clandestina

Uma vez feito um estudo das condições do quartel, e das medidas de segurança a tomar, e utilizando os meios de propaganda ao seu alcance (jornais, panfletos, vinhetas, cartazes, inscrições nas paredes, etc.) os militantes podem, individualmente ou em pequenos grupos, exercer uma actividade de agitação clandestina muito eficaz.

Esta agitação será fundamentalmente dirigida contra a guerra colonial, com incitamentos directos à deserção activa, e sobre a luta de classes em Portugal.

Dado que as condições variam de quartel para quartel, cabe aos militantes descobrir as melhores formas de distribuição e colocação desta propaganda.

## 2. A PREPARAÇÃO MILITAR

Durante a estadia em Portugal (que varia geralmente de 6 meses a um ano), o Exército poderá funcionar para nós como uma óptima escola de preparação militar, dependendo de cada um o grau de aproveitamento.

A preparação física, tática de guerrilha e contra-guerrilha, organização e funcionamento do Exército, o estudo e a prática de todo o armamento, são conhecimentos fundamentais para a luta armada que cedo teremos de travar com a burguesia.

## 3. CONFISCAÇÃO DE MATERIAL DE INTERESSE REVOLUCIONÁRIO

Referimo-nos, por último, a outra actividade a que os futuros desertores se podem dedicar dentro do exército — a confiscação de material.

Não são apenas as armas que têm interesse para nós. Há toda uma série de material que se pode ir guardando desde o 1.º dia de tropa:

- levantamento de plantas de quartéis, pormenorizadas e explicativas (localização de gabinetes e messes de oficiais, casernas, paióis, arrecadações de material, sentinelas, casas da guarda, central telefónica, locais mais acessíveis de penetração no quartel, etc.). Toda a actividade normal do quartel deve ser relatada (horário das sentinelas, funções específicas de certos oficiais, distribuição e localização do armamento de prevenção do quartel, normas dos oficiais e sargentos suspeitos de colaboração estreita com a PIDE, etc.)

O movimento anti-colonial cresce rapidamente. A juventude mobiliza-se contra as ordens da burguesia, contra os falsos mitos de uma "pátria" e uma "honra" a defender nos campos de batalha das colónias portuguesas.

Este aumento de acção política veio criar um problema novo aos jovens revolucionários: devemos desertar sempre e em todas as circunstâncias? Isso não nos colocará definitivamente numa posição de exílio desmobilizador? A fuga constante de militantes para o estrangeiro não irá enfraquecer o combate que se conduz, hoje, no nosso país, contra o capitalismo?

2

A nossa resposta a estas questões é a seguinte:

1. A palavra de ordem "Deserção sempre, em todas as circunstâncias", corresponde aos interesses dos comunistas revolucionários. Se não fosse a existência de milhares de refractários e desertores, o governo não seria obrigado a aumentar o serviço militar, o que, como os colonialistas sabem, é uma medida impopular e que coloca cada vez mais camadas da população contra a sua política. Além disso, toda e qualquer agitação política dentro do Exército tem que ser baseada sobre os princípios de não colaboração com a guerra assassina.

O que quer dizer "não colaboração" quando o jovem é mobilizado para as colónias? É a deserção, evidentemente.

Na lógica do desenvolvimento do processo, não há outra resposta possível.

2. Na nossa palavra de ordem sublinha-se o facto de a deserção se dever verificar "em todas as circunstâncias".

Simplesmente, esta palavra de ordem pode estar sujeita a excepções em casos extremamente particulares. É possível que, em relação a um ou outro dos nossos militantes, a palavra de ordem seja a de ir para as colónias cumprir o serviço militar; mas nesse caso nós asseguramos as ligações desse militante com o movimento guerrilheiro, para que ele possa exercer uma acção revolucionária dentro das forças colonialistas portuguesas.

CONCLUINDO, a deserção sempre e em todas as circunstâncias é a nossa tomada de posição perante a colaboração ou não da juventude com o exército colonialista; as possíveis excepções que se verificarem correspondem a interesses tácticos da nossa organização, e dependem das ligações com os movimentos de libertação.

3. Surgiram algumas críticas dentro da organização, afirmando que o nosso apelo à deserção é aventureiro e espontaneísta e cairá no vazio, pois não existe ainda em Portugal uma forte organização capaz de captar e fazer sair para o estrangeiro grande número de desertores.

Temos consciência da inexistência dessa organização. No nº 4 do nosso jornal, no artigo "Massacres em Angola", diz-se: "Nós sabemos que o apelo à deserção tem de ser acompanhado de garantias de estabilidade futura, social e económica, para o desertor; sabemos que a deserção só atingirá um nível elevado e por conseguinte prejudicial para o Exército português, se for exercido um bom trabalho de consciencialização política, e se a saída do país estiver tecnicamente assegurada.

Uma das tarefas actuais dos nossos militantes é, precisamente, a de conseguir montar todo o aparelho indispensável para a realização de uma acção eficaz nesse sentido."

Até ao perfeito funcionamento dessa organização, entretanto, a deserção não pode parar (e mesmo que alguém a quisesse travar, ela continuaria, como o prova a saída constante de jovens para o estrangeiro); consequentemente, o incitamento à deserção continuará.

Outro ponto importante é o referente à diferença entre refractário e desertor. Sem condenarmos rigorosamente o jovem que recusa todo o serviço militar, aconselharemos sempre todos os camaradas a integrarem-se no Exército, onde poderão adquirir uma experiência militar preciosa e exercer um trabalho revolucionário extremamente útil.

4. Outros militantes afirmam que esta palavra de ordem não é suficientemente explícita, não exprime os nossos verdadeiros objectivos, podendo ser tomada como um incitamento à deserção passiva.

Apesar da referência concreta desde o nº 2 do nosso jornal (artigo "Guerra colonial") à DESERÇÃO ACTIVA, isto é, ao aproveitamento das possibilidades de trabalho revolucionário e dos meios que o Exército permite ou oferece, reconhecemos que é necessário aprofundar esta questão, e daí o interesse das propostas que se seguem.

Elas constituem, indiscutivelmente, um óptimo guia de acção anti-colonialista e revolucionária dentro desse viveiro nazi que se chama Exército Português.

- relatórios sobre o funcionamento e orgânica do exército; composição dos regimentos e seu funcionamento operacional, especializações dos diversos serviços do exército, códigos, salários de todas as patentes do quadro ou milicianos, etc.  
- cartas topográficas, livros sobre armamento e de tática, estudos do Exército sobre as colónias, etc.

- fardas, bússulas, rádios, etc.

- armamentos; de maior interesse na nossa actual fase de luta:

- .pistolas (Walter, Parabellum)
- .pistolas-metralhadoras (Vignuron, UZI, FEP)
- .espingardas automáticas (G3, FN)
- .granadas (ofensivas, defensivas, incendiárias, etc.)
- .explosivos (plástico, 808, trotil, detonadores, cordão lento, cordão detonante, etc.)
- .bazukas e respectivas granadas
- .munições em quantidades máximas possíveis
- .carregadores de reserva
- etc., etc., etc..

Por experiência de camaradas desertores, sabemos que todo este material é de possível "aquisição", variando unicamente as suas proporções e segundo as especializações e disponibilidades de cada um.

#### UMA NOTA: OS MILITANTES REVOLUCIONÁRIOS ISOLADOS

Já ouvimos por diversas vezes desertores que ao justificarem-se por não terem conseguido material alegam que, não tendo contactos com organização clandestina nenhuma, não tinham por conseguinte ninguém a quem o entregar. Achaamos que não é justificação suficiente. Vejamos porquê.

É um facto que muitos não têm contactos com organizações revolucionárias que possam receber o material no momento oportuno e ajudá-los em seguida na retirada, que por vezes tem de ser imediata. Mas mesmo assim há pelo menos 2 formas de resolver a situação, se for feita uma preparação anterior.

Pode-se procurar um camarada que, não tendo também contactos, seja todavia de inteira confiança, insuspeito perante a polícia, e que guarde o material, estabelecendo-se uma forma posterior de contacto (por senha ou código).

Se isto não for possível, resta sempre a hipótese de se procurar um esconderijo, unicamente do nosso conhecimento, onde se coloca o material, devidamente protegido contra qualquer estrago.

Tanto numa hipótese como noutra o material não fica perdido, uma vez que o estrangeiro ou camarada procurará contactar com a organização, informando que tem material em Portugal. Quando o achar necessário a organização pedirá todos os detalhes para o recuperar.

IN NUCLEOS O COMUNISTA Nº6 DE MAIO 1970

## Acreditam morrer pela Pátria...

«Acreditam morrer pela Pátria, e, na realidade, morrem pelos interesses dos capitalistas». Esta frase célebre de um grande escritor francês, ao referir-se a uma guerra passada, pode ser aplicada igualmente às dezenas de milhar de jovens portugueses que se batem e morrem nas três frentes da Guerra Colonial, em África.

A guerra de extermínio que os fascistas-colonialistas de Lisboa estão a praticar na Guiné, em Angola e em Moçambique deve ser condenada em bloco pelo povo português e por todos os povos. E não só devemos condenar mas, e sobretudo, desenvolver e unir os nossos esforços para que este crime monstruoso não faça mais vítimas inocentes.

#### UM POVO JAMAIS PODERÁ SER LIVRE ENQUANTO OPRIMIR OUTROS POVOS

Como poderá o povo português libertar-se da tirania fascista que há 45 anos o explora e oprime, se ele próprio consentir a opressão e exploração dos povos

das colónias? Todos os povos têm direito a disporem de si próprios e decidirem do seu destino em completa liberdade, independentes!

Marcelo Caetano apregoa demagógicamente que Portugal está em África a defender os interesses da Pátria, da «civilização cristã e ocidental». Serão no interesse da Pátria os massacres de populações inteiras, onde não escapam crianças, mulheres e velhos? Será isto defender a civilização cristã?

**Não! O exército português em África é uma força de ocupação para servir e defender tão somente os interesses da grande burguesia nacional e do imperialismo internacional.**

O crescente movimento de deserção dos jovens portugueses e os movimentos de protesto contra os comandos fascistas devem merecer toda a nossa simpatia e o nosso apoio.

É preciso, igualmente, protestar junto do governo francês contra todo o fornecimento de armas aos colonialistas portugueses.

Francisco Vila

## A TOUS LES ANTI-COLONIALISTES ET ANTI-IMPERIALISTES

Depuis déjà plus de dix ans, le peuple portugais n'a cessé de manifester son opposition aux actes criminels commis par les colonialistes portugais contre les peuples d'Angola, Guinée-BISSAU et du Mozambique.

Manifestations de rue, concentration sur le lieu de départ des soldats, soulèvement dans les casernes, destruction de matériel militaire, sabotage de l'effort de guerre, refus de servir dans les rangs de l'armée colonialiste, telles sont les formes utilisées le plus souvent par la jeunesse ouvrière, paysanne et estudiantine.

Tous les ans, 15 à 20.000 jeunes prennent le chemin de l'exil. En EUROPE, on compte plus de 100.000, En France, 70.000.

Soutenu par l'imperialisme international, le gouvernement portugais est allé jusqu'à envahir d'autres pays africains pour tenter de détruire les bases d'appui des mouvements de libération nationale. Face à la marche victorieuse des patriotes africains, les colonialistes recourent systématiquement aux bombardements des régions libérées afin de terroriser les populations civiles. En détruisant les hôpitaux, les écoles et les cultures. Ils recourent aussi à l'assassinat des dirigeants africains, le dernier étant le meurtre d'Amilcar Cabral.

Mais aucune force répressive au monde n'empêchera les peuples africains de marcher vers l'indépendance totale. Sur le plan militaire et diplomatique les peuples Africains ont récemment remportés de grandes victoires: les forces patriotiques de Guinée-Bissau ont abattu, en l'espace de quarante huit heures, quatre avions ennemis, au Mozambique deux autres avions furent aussi abattus, pertes que le haut commandement de Lisbonne a été amené à reconnaître. Sur le plan diplomatique la dernière conférence de l'ONU réunie à Oslo, a reconnu les mouvements de libération nationale comme les représentants légitimes des peuples sous dominations coloniale portugaise, de même fut posé le problème des jeunes portugais qui refusent de servir l'armée coloniale.

Le Comité de soutien aux déserteurs et réfractaires portugais, crée notamment pour lutter pour le droit de refuge politique pour tous les jeunes qui refusent de faire la guerre coloniale, appelle tous les anti-imperialistes à se joindre à son combat, en soutenant par tous les moyens les déserteurs portugais, en popularisant les luttes auprès des masses populaires françaises et en dénonçant le soutien actif de l'impérialisme français au colonialisme portugais. En éditant un bulletin, le Comité prétend contribuer au développement de la solidarité internationale avec les patriotes Africains et le peuple portugais et de briser le silence de la presse bourgeoise.

**SOUTENIR LES DESERTEURS ET REFRACTAIRES PORTUGAIS**

**C'EST SOUTENIR LA LUTTE DES PEUPLES AFRICAINS!**

**Comité de Soutien aux Déserteurs et Réfractaires portugais.**

# Manifesto

de desertores e refractários  
do exército português

-Nós, desertores e refractarios anti-colonialistas do exército português, perante a nova situação política em Portugal e em particular face às liberdades democráticas implantadas e à amnistia dos desertores e refractários, desde que se apresentem nas suas unidades dentro de 15 dias após a sua entrada em Portugal, decidimos constituir-nos num COMITÉ ANTICOLONIALISTA e afirmar o seguinte:

-O nosso acto de deserção ou insubmissão teve e tem um conteúdo profundamente anticolonialista: de recusa a colaborar na opressão e na guerra contra os povos das colónias portuguesas e de tomada de partido em favor da sua luta de libertação nacional.

-O nosso acto não depende, pois, da forma de governo em Portugal, mas da posição e política deste face ao princípio do direito dos povos das colónias à imediata e total independência. Apoiamos incondicionalmente a posição dos nacionalistas africanos ao afirmarem: "Pegámos em armas, não para sermos portugueses livres, mas sim para sermos africanos livres."

-Até este momento, o novo poder estabelecido em Portugal não aceitou e muito menos pôs em aplicação o princípio do direito à independência imediata e total dos povos das colónias. Pelo contrário, propõe uma solução neo-colonial e para sua realização mantém e admite mesmo a intensificação da guerra.

-Nestas circunstâncias, enquanto não for reconhecido pelos poderes constituídos o direito dos povos das colónias à independência total e sua efectivação, nós optamos pelo não regresso como atitude firme da nossa posição anti-colonialista.

-Por consequência, nós propomos que os militantes anticolonialistas, desertores, refractários ou outros, dêem expressão reforçada na presente conjuntura à sua opção mantendo a sua recusa a colaborar, sob qualquer forma, na opressão e na guerra coloniais;

● realizando uma vigorosa campanha de agitação da questão colonial e de mobilização em favor do movimento de libertação nacional dos povos das colónias portuguesas, quer junto das massas emigradas, quer junto dos povos dos países onde se encontrem.

## Reivindicamos

-O reconhecimento e aplicação imediata e total do princípio do direito à independência dos povos das colónias portuguesas;

-O fim, nesta base, da guerra colonial;

-A cessação imediata de todo o apoio, directo ou indirecto, à política colonial portuguesa, quer sob a forma militar, quer sob a forma política, diplomática ou económica.

-Apelamos para todos os partidários da libertação nacional e anticolonialistas a fim de que façam suas estas reivindicações e abram um vigoroso combate por elas.

-O nosso Comité continuará a promover uma larga informação e discussão da situação política em Portugal e sua evolução, assim como do desenvolvimento da nossa campanha anti-colonialista, a fim de, por um lado, obter o maior número de adesões à nossa posição e objectivos e, por outro lado, modificá-los, se assim o impuser a alteração da situação em Portugal e a evolução do nosso próprio movimento.

Paris, 11/5/74

aa) Álvaro Morna

António Jacinto Rodrigues

António Lameiras Figueiredo

Fernando Almeida Ribeiro

Helder Antunes

Helder Belo

Jaime Bastos

João Jardim

João Quintela

José Augusto Silva Marques

Júlio Henriques

Luís Matias

Manuel Carvalho

Pedro Andrade

Siedik da Silva Karim Ahmad

PARA TODO CONTACTO E ASSINATURAS DE APOIO, ESCREVER PARA: A.MORNA,  
37 PL. DES COROLLES, APPT. 17, 92 COURBEVOIE / TELEFONE 333.53.84

AOS DESERTORES E REFRACTARIOS DO EXERCITO PORTUGUES  
E A TODOS OS ANTICOLONIALISTAS

---

. Na presente situação, pensamos que o regresso dos desertores e refractários a Portugal é politicamente errado.

. Aqueles para quem a deserção ou insubmissão foi ou é uma opção anticolonialista, não fazem depender o seu acto da forma de governo.

. Até este momento, o poder estabelecido em Portugal não reconheceu e muito menos aplicou o princípio de direito à independência imediata e total dos povos das colónias.

. Nestas circunstâncias, o regresso de desertores e refractários, individualmente ou como táctica colectiva, é a abdicação duma posição consequentemente anticolonialista ou a opção por uma acção clandestina no interior do país, na perspectiva duma maior eficácia, que nos parece fruto duma visão idealista da actual situação.

. Por consequência, nós propomos que os militantes anticolonialistas que se encontram no exílio dêem expressão prática à sua opção, em particular através duma ampla agitação da questão colonial e da mobilização em favor do movimento de libertação nacional dos povos das colónias portuguesas, quer junto das massas emigradas, quer junto dos povos dos países onde se encontrem.

. Consideramos, por outro lado, que esses anticolonialistas se deveriam organizar numa estrutura de coordenação que dê maior expressão à sua actividade.

Paris, 4.5.1974

CADERNOS-CIRCULO DE INICIATIVA POLITICA

DECLARAÇÃO  
DO COMITÉ ANTICOLONIALISTA PORTUGUÊS

Após a queda do regime totalitário em Portugal, duas têm sido fundamentalmente as posições face à guerra colonial e à ocupação das colónias.

Uma, a de aceitar fazer a guerra, directa ou indirectamente, como a melhor forma de a terminar.

Outra, a de continuar a recusá-la.

Entre os desertores e refractários que se encontram neste segundo caso, também duas posições se têm definido.

A dos que, após a queda do regime totalitário, têm reivindicado o seu retorno ao país ou a sua estadia aí à base da colocação dos seus problemas pessoais, de ordem moral, política e até profissional ou familiar (alargamento do prazo de livre entrada e saída do país sem ser chamhdo às fileiras do exército, prestação do serviço militar em actividades civis, económicas e sociais, objecção de consciência e objecção política).

E a dos que, como nós, desertores e refractários, reivindicam o direito de regressar ao país ou de nele permanecerem livremente à base da única posição coerente com a sua anterior opção anticolonialista: exigindo o fim imediato da guerra e da ocupação coloniais e a aplicação do direito à independência total e imediata dos povos das colónias.

Nós não pedimos um prazo de livre circulação num país ainda colonial e opressor de outros povos. Enquanto isso acontecer a nossa permanência não será nunca livre, ela só poderá ter lugar como um combate contra a colaboração na guerra e ocupação coloniais.

Nós não pedimos que nos dispensem do serviço militar: nós recusamos o exército que promove a guerra e a ocupação coloniais.

Nós não temos nenhuma objecção de consciência: a nossa consciência impõe-nos estar contra uma guerra injusta e do lado duma guerra justa, a dos nacionalistas africanos.

Nós exigimos a aplicação do direito à independência imediata e total dos povos das colónias. Nós exigimos o fim imediato da guerra e ocupação coloniais — e recusamo-nos a nelas colaborar, sob qualquer forma, de perto ou de longe, directa ou indirectamente, agindo com uma metralhadora ou uma caneta ou uma pá.

Nós estamos com os militares, soldados e oficiais, que exigem o seu regresso a Portugal e o fim imediato da guerra.

Nós estamos com todos aqueles que se recusam a participar na guerra e ocupação coloniais.

O caminho de todo o militar anticolonialista não pode ser outro senão o do combate imediato pelo fim da guerra e a independência dos povos das colónias, o de apelar os militares e o povo a manifestarem-se e a recusar a guerra.

Paris, 26/5/74

Comité Anticolonialista

31, R. Général Beuret

75015 Paris / Telef. 333.53.84

## OS HERÓIS E OS OUTROS

Camaradas: permiti que vos tratemos assim, porque afinal nós estamos no exército, embora sem estarmos, todos ou quase em "licença registada, que é a pior forma de "estar".

Somos desertores e refractários anticolonialistas, alguns já vai fazer 14 anos. E vemo-nos, ao fim de todo esse tempo, "velhos" militares cuja "longa carreira" não lhes trouxe outro grau nem outro vencimento que o de "licença registada".

De que vamos viver? Comer a licença? Dá-la em pedacinhos aos nossos filhos? "Licença", vós o sabeis, é um certificado de desempregado, na pior das situações a de nem sequer poder ser candidato a emprego, porque ninguém o deseja.

Vós falais em reduzir as desigualdades sociais. Mas lembrai-vos que a "licença registada" é a mais evidente, a mais flagrante, das discriminações e das desigualdades sociais: o problema da subsistência só não existe para os que "têm rendimentos". E os outros, que são a esmagadora maioria? Que fiquem no exílio? Que não regressem ao país? Que se ponham a andar, se acaso tiveram a triste e ingénua ideia de entrar? Que sejam duplamente desertores e refractários?

Pois nós reivindicamos o direito de entrar e de estar. Nem sequer exigimos um vencimento, muito menos o seu aumento, como aliás justamente foi preocupação primeira da generalidade das pessoas. Nós queremos muito simplesmente que sejamos desempregados, sem mais nada, sem "licença registada".

Nós queremos tão somente que nos seja reconhecido o nosso "tempo de serviço militar".

Nós cometemos o mesmo acto criminoso ou o mesmo gesto de heroísmo que vós, camaradas! O mesmo! Só que em momentos diferentes — e não vamos discutir quem foi mais "criminoso" ou mais "herói".

O que queremos e reivindicamos é apenas isto: após o 25 de Abril, deixou de ter sentido que sejamos considerados "criminosos amnistiados" ou "militares retardatários". A revolução veio pôr em evidência uma coisa: a de que todos, nós e vós fizemos o nosso serviço, anticolonialista (e antitotalitário), em sítios e postos diferentes (à parte graus de sacrifícios e riscos, que não propomos discutir mas que não temeríamos confrontar).

A nossa reivindicação é esta: QUE TODOS AQUELES DENTRE NÓS, QUE SÃO DESERTORES E REFRACTARIOS HÁ, PELO MENOS, OS ANOS QUE CORRESPONDEM AO TEMPO DE SERVIÇO MILITAR NORMAL, SEJAM CONSIDERADOS, NÃO COMO TENDO SIDO DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR, MAS COMO TENDO CUMPRIDO O SEU SERVIÇO, TAL COMO QUALQUER OUTRO CIDADÃO, TAL COMO VÓS, POR EXEMPLO.

Vós sabeis perfeitamente que a razão do nosso acto foi, tal como para vós, uma opção política anticolonialista. Vós sabeis que muitos de nós se recusaram, em consequência dessa mesma opção, a regressar a Portugal antes de ter sido reconhecido, formal e oficialmente, o princípio da independência dos povos das colónias portuguesas, apesar de já nos ter sido concedida uma amnistia pelo "crime" cometido.

E agora estamos aqui, não para recusar o serviço militar, mas para vos lembrar uma coisa que pareceis ter esquecido: a de que já cumprimos o nosso "serviço", para alguns de nós mesmo antes que uma boa parte de vós, e a de que não queremos seguir a carreira militar, mas simplesmente passar à disponibilidade, sem mais, sem "licença registada", com direito a procurar emprego.

Nós temos sido bem a prova que dos fracos não reza a história, nem a política. E de que os fracos são os que não têm força. E de que os que têm força, em última instância, são os que têm armas. Por isso nós, não obstante "militares", mas sem "armas", somos os vossos irmãos bastardos. Nós fizemos a política, mas não fizemos a guerra. Vós fizestes a guerra, e depois a política.

Por isso vós tendes hoje os partidos (com mais ou menos recalceiração). E nós, que os tínhamos ontem, os perdemos: de seu estandarte, passámos a seu espantalho e incómodo. O "serviço" militar que nos propõem é o seu, ou melhor, ao seu serviço.

Vós obrigais-nos a um estado de necessidade em que das duas uma: ou nos sujeitamos a novas privações (as dum desemprego mais do que desempregado) ou, para arranjo de vida e de consciência, nos sujeitamos ao "serviço" militar pela "causa" partidária, com a remuneração material (que existe) ou simplesmente moral (ou imoral?) da militância por causa própria (ou alheia?).

Uma outra coisa, camaradas: nós não tivemos a graça (e dessa forma ficar simultaneamente de consciência tranquila e vencimento assegurado, como certos, e não são poucos, dos nossos camaradas) de ver a ser considerados de "utilidade pública": ser chamados para ministérios, secretarias, comissões e outros múltiplos e vários "serviços do povo". Aos quais, aliás, nem nos foi dado concorrer, contrariamente ao que para o efeito é uso.

Mas não é que tireis o pão ("moral" e material) a esses camaradas, o que vos propomos. Nem sequer que, de futuro, abraís concurso público para o preenchimento de outras vagas.

Nós apenas queremos, como nos é devido, a disponibilidade.

Finalmente, camaradas: se neste momento a forma considerada legítima de fazer aceitar pontos de vista ou satisfazer interesses (de vária ordem) é a da pressão e, na ausência de indicação quanto ao número necessário para ser considerada pressão "suficiente", cremos que nenhuma legitimidade vos assiste para nos negarem o nosso direito: somos cinco, mas somos todos.

Lisboa, 26/1/75

Artur Silveira da Cunha  
J.A. Silva Marques  
Júlio Henriques  
Luís Matias  
Manuel Carvalho

ANEXO

III

PRINCIPAIS ARTIGOS PUBLICADOS  
NA IMPRENSA PORTUGUESA SOBRE  
OS DESERTORES E REFRACTARIOS

# DESERTORES E REFRACTARIOS: QUE FUTURO?

SOLBEIRO SARMENTO

São entre 150 a 200 mil jovens que tiveram de partir para o estrangeiro por recusarem a guerra colonial. A grande maioria encontra-se em França e foi com particular ansiedade que seguiram os acontecimentos do 25 de Abril. Depois houve a amnistia de 2 de Maio e recentemente um esclarecimento sobre as modalidades de aplicação do Decreto-Lei n.º 180-74.

No entanto, um certo número de problemas mantêm-se e parece-nos que a comissão nomeada pela Junta de Salvação Nacional deverá estudar profundamente as diversas situações criadas pelo exodo de todos estes jovens, em colaboração com os próprios interessados.

O major Vítor Alves, que recuou a uma delegação de desertores e refractários, disse-nos que surge construir um Portugal novo e para alcançarmos este objectivo precisamos da colaboração dos 200 mil desertores e refractários que abandonaram o país, por causa da guerra colonial.

Para, precisamente para que Portugal possa beneficiar de todas estas potencialidades, é necessário haver uma elasticidade bastante grande por parte dessa comissão e das medidas a aplicar. Procuramos informar-nos no D. R. M. no Porto, sobre as modalidades correspondentes à regularização dos refractários e fomos dito que seria necessário sujeitar-se à incorporação imediata, mas dependente de prazos mais ou menos longos segundo a decisão militar.

Nenhuma derrogação e aceleração por parte deste serviço, quaisquer que sejam as razões que levem os refractários a solicitar um prazo, quer para regularizar a sua situação no estrangeiro, quer no caso de ser solicitado um adiamento junto do Ministério do Exército, mesmo que para isso tenham sido fornecidas provas.

Por outro lado, para os jovens que aceitam a incorporação imediata, não se o problema do prazo. Enquanto não podem arranjar um emprego e nem todos têm meios de subsistência para aguardar um tempo definido. Além disso, muitos dos refractários, hoje chefes de família, dificilmente se podem incorporar no exército, sem anteriormente ser regulariza-

da a instalação da sua família.

## «O PAÍS NECESSITA DESSES HOMENS»

Politicamente, e é talvez o problema principal, há a questão de que a situação colonial que os levou a deixar o país, ainda não está resolvida. É certo que um esboço de resolução se anuncia e, como afirmou o oficial já citado, para preservar as liberdades conquistadas, as Forças Armadas necessitam desses homens.

No entanto, parece-nos ser de considerar que todos aqueles que aceitaram o exílio e que hoje, ao despontar de um novo dia para Portugal, tomam imediatamente o caminho do regresso, aceitam um risco que corresponde finalmente à sua decisão de participar na hora que atravessa o país, sem que isso queira dizer uma integração imediata no Exército.

Em relação ao adiamento que irá ser solicitado por inúmeros jovens que se encontram na situação de desertores e refractários, há razões que não podem ser ignoradas pela Junta. E o caso dos bolseiros de governos estrangeiros que não podem integrar-se imediatamente na vida em Portugal, mas cuja formação profissional será útil para o futuro do país. E o caso de portugueses que cumprem neste momento contratos com organismos estrangeiros, em França existe um certo número que trabalha em organismos ligados à emigração, e que não os podem interromper dada a sua importância, quer ao nível das relações futuras quer pelo trabalho actualmente em curso. E o caso igualmente de imensos jovens que organizaram a sua família nesses países, tendo casado com mulheres de outra nacionalidade e cuja integração em Portugal terá de ser preparada. E também o caso daqueles que têm filhos na escola nesses países, para quem a vinda imediata para Portugal põe problema de ordem pedagógica e psicológica para essas mesmas crianças.

## FACILITAR A READAPTAÇÃO

Isto são apenas alguns exemplos, que cremos necessário serem considerados por essa comissão. Estamos seguros

que, na lógica dos objectivos do Movimento das Forças Armadas, trata-se neste momento de proporcionar a esse elevado número de cidadãos que demonstraram o seu apego à Pátria no negarem um acto que hoje é devidamente apreciado pelo consenso da Nação, e criarem condições para que o regresso de todos esses jovens não seja uma nova transplantação, com todos os problemas inerentes.

A proposta feita por um grupo de exilados na Holanda para a criação de um departamento de Repatriamento com autoridade para tratar de todos os problemas postos pela reintegração dos exilados no novo Portugal, parece-nos meritória de estudo.

Para isso seria necessário a junção, junto do Governo Provisório, de representantes dos ministérios interessados (desse de o Ministério do Exército, da Educação Nacional, Trabalho, Assuntos Sociais), assim como representantes dos desertores e refractários, quer no país quer ainda no estrangeiro, por imposições profissionais ou escolares.

Deste trabalho deveria ser feita uma larga informação junto dos núcleos de portugueses que se encontram no estrangeiro, supor mesmo a criação junto dos principais consulados de representantes dessa comissão que receba e coordene as solicitações feitas por desertores e refractários desajustados de ver regularizada a sua situação para com o País.

A existência no estrangeiro e particularmente em França de agentes do antigo regime, mesmo a nível consular, devia incitar os responsáveis do Governo Provisório a procurar uma informação tanto quanto possível exacta e uma reflexão séria sobre este problema.

«Como foi afirmado na reunião realizada no Técnico, em Lisboa, vivemos num país onde a fraternidade é possível. Criemos pois condições para que essa fraternidade se alargue a todos aqueles que tiveram de enfrentar o exílio como recusa à criminoso guerra colonial, disse-nos um refractário que, já em Portugal, aguarda uma licença provisória para poder regularizar um certo número de problemas deixados pendentes no estrangeiro, e que queira voltar a partir como a primeira vez: «a salto».

SOLBEIRO SARMENTO

# PROBLEMAS DOS DESERTORES

IN REPUBLICA 16/5/74

A amnistia dos desertores e refractários foi sem dúvida um gesto de boa vontade da parte da JNS mas, por enquanto, a mesma só poderá ser interpretada como um primeiro passo para a resolução deste problema nacional. Não se conhece, em dados concretos, o número total de jovens que por razões ideológicas e políticas optaram pela deserção mas calcula-se entre os 100 mil e os 150 mil. Uma primeira análise revela imediatamente que este elevado número de portugueses é composto por homens na sua idade mais produtiva ou seja adultos de idade não superior aos 35 anos que em virtude dos conhecimentos e das experiências adquiridas no estrangeiro poderão constituir um elemento decisivo na reconstrução do país.

Também existe, segundo tu-

do leva a crer, razão para pensar que todos estão dispostos a pagar a «dívida» que a crueldade do regime anterior os obrigou a adlar. O problema deverá ser agora estabelecer a melhor forma de o fazer tendo em consideração os reais interesses da nação. Três razões fundamentais levaram estes portugueses a ausentar-se do país: Desacordo total com a guerra colonial, incompatibilidade do longo período de serviço militar com interesses pessoais e repugnância pelo regime deposto. É possível, em muitos casos, correlacionar as razões acima mencionadas mas não se admite ainda que a tomada do poder pelo MPA as tenha eliminado por completo. Tudo leva a crer que as esperanças depositadas na JNS são justificadas e que os problemas serão resolvidos de harmonia com o interesse

nacional. Será então possível, no caso da grande maioria dos desertores e refractários regressar ao país, um alargamento da capacidade nacional capaz de poder incorporar no seio das Forças Armadas um número tão elevado de pessoas?

A solução do problema poderá, por outro lado, obter-se por intermédio de um sistema semelhante ao utilizado em outros países democráticos. Todos aqueles, a quem o serviço militar nesta altura iria criar complicações de ordem social e/ou económica, poderiam ser aproveitados em serviços benéficos à comunidade de harmonia com as qualidades e experiências. Na Suécia, por exemplo, aqueles jovens que por razões variadas não desejam cumprir o serviço militar tradicional são colocados, durante um período igual ao

do serviço militar, em repartições públicas e, mais frequentemente, em jardins-escolas comunais para tomar conta dos filhos de trabalhadores.

Uma parte considerável dos nossos refractários e desertores tem hoje famílias com filhos ou mulheres de nacionalidade estrangeira que não podem de forma alguma aspirar, a curto prazo, a uma ocupação em Portugal mas que com o mesmo entusiasmo dos maridos aspiram ao regresso a Portugal. Há ainda outros que por razões de ordem profissional ou por necessidade de concluírem estudos iniciados não podem ainda regressar definitivamente mas que desejam, sem recuar a detenção, visitar familiares e amigos. São estes os problemas que a recente amnistia ainda não resolveu.

RUI MATEUS

## A LUTA ANTI-COLONIALISTA DOS DESERTORES E REFRACTÁRIOS

por CARLOS BRITO (refractário).

Instalados no campo dos «casulos de pensamento» certos amadores de ideologias mal assimiladas elaboram belas teorias no interior das quais tentam introduzir em seguida a realidade que ficou para além das suas portas e janelas fechadas.

Resultado: obrigação de quebrar pedaços dessa mesma realidade de maneira a que o resto consiga penetrar a estrutura teórica. Um pedaço entra aqui e um quantos pedaços ali pretendem manter a «coisa» de pé.

Éis a imagem que vejo em certos camaradas desertores e refractários quando defendem o «purismo» anti-colonialista além-fronteiras. Expliquemo-nos. Existe um combate de desertores e refractários anti-colonialistas (como se os outros o não fossem) que proclamou em Paris (I) uma posição que se pode resumir assim: — «Não voltamos a Portugal enquanto o problema colonial não estiver resolvido. Expressimos assim o nosso anti-colonialismo incondicional.»

Esta posição, aparentemente dura, apresenta-se de facto como uma maneira demasiado fácil de iludir os verdadeiros problemas dentro da realidade actual.

Fazer abstracção da História, passada como presente, nunca foi método muito científico para abordar as questões que a prática nos põe constantemente. Chegar por-

tanto à conclusão de que as colónias portuguesas não sendo já independentes é... porque nada se modificou em Portugal significa, além duma cegueira evidente, uma profunda desonestidade intelectual. O que leva inevitavelmente à prática de métodos de luta ultrapassados. A confusão é, mais uma vez, total entre tática e estratégia... O que prova que a prática mecanicista do materialismo dialéctico nunca deu bons resultados. Este continua a ser o grande problema do ultra-esquerdismo. É pena, pois muita energia se desperdiça assim.

Que esses camaradas não esqueçam que há muito que começou a luta pelo Socialismo mas que, igualmente, a luta antifascista ainda não terminou. A reacção não dorme e, portanto, o nosso primeiro dever de revolucionários é não lhes fornecer um mínimo de armas que ela possa utilizar para tentar estrangular novamente a liberdade em Portugal.

Concretamente: — Hoje, em Portugal, pode dizer-se que a grande explosão libertadora do 25 de Abril desencadeou uma dinâmica que está modificando totalmente o país. Utilizar essa dinâmica de maneira correcta e integrá-la num processo irreversível é a grande tarefa do momento.

No que diz respeito ao problema colonial, podemos considerar que o caminho da auto-determinação está aberto e

leva, inevitavelmente, a Independência. Este é o facto básico do qual se deve partir para a elaboração duma estratégia anti-colonialista e anti-imperialista que tenha em linha de conta os perigos do neo-colonialismo. Ilustramos no que diz respeito, pelo menos, a Moçambique e Angola.

Não é minha intenção propor aqui esquemas e definições quanto a melhor maneira de organizar a corrente anti-colonialista no seio do Povo Português e das suas Forças Armadas. No entanto, e para além do debate a continuar sobre as diversas modalidades possíveis da acção anti-colonialista, parece-me primordial saber-se em que condições qualquer tipo de acção se deve processar. Ora, a condição «sine qua non» é uma presença activa no palco dos acontecimentos. Quer isto dizer que no que nos diz respeito a nós, desertores e refractários, é em Portugal e ao lado dos camaradas que realizaram o vitorioso movimento do 25 de Abril que devemos continuar o nosso combate anti-colonialista de maneira consequente. Portugal é uma frente de combate pela Democracia e todos os postos de luta se encontram no nosso país e não nos estes parisienses.

Éis as razões porque volto para Portugal após 11 anos de exílio e apesar das colónias não serem ainda independentes.

IN REPUBLICA 13/6/74

(1) É igualmente o caso de um grupo criado na Holanda.

As férias para desertores terminaram na sexta-feira passada. Resolvido pela Junta aquilo a que se chamou, com evidente infelicidade, «o problema mais premente, derivado de uma precipitada entrada no País», muitos deles regressaram aos países onde estavam exilados, a ver em que ponto param as coisas. Outros optaram pela imediata integração no Exército.

Lê-se num comunicado

emitido em Lisboa que grande número está de acordo «em fazer o serviço militar, mas recusa-se hoje como ontem a ajudar a perpetuar a dominação colonial portuguesa...». O problema dos desertores confunde-se, afinal, com o da própria solução da questão colonial.

Num panfleto católico editado no tempo do fascismo escrevia-se:

«Eles não nos atacam: defendem o que é seu, a

sua terra, a sua lingua, os seus costumes. Querem deixar de ser explorados pelos donos das empresas e castigados pelos seus capatazes. Querem também a independência para o seu povo e lutam para conquistar como nós lutámos contra os espanhóis e contra outros que nos queriam dominar.»

Ora, os que por este motivo se negaram a fazer a guerra não vão agora aceitar participar na guer-

ra só porque o Governo de Lisboa deixou de ser fascista...

O papel do Exército, na prática, já não será exactamente o mesmo do tempo do fascismo, visto que se vislumbra um fim negociado para o conflito. Mas não mudou o suficiente para que a maioria dos desertores o possa aceitar. E agora mais do que nunca as operações militares se revelam inúteis, injustas e absurdas.

IN REPUBLICA 4/6/74

## «NÃO DESEJAMOS SENTIMENTOS DE PIEDADE E COMPLACÊNCIA MAS APENAS JUSTIÇA»

A situação dos desertores e refractários tem sido abordada na imprensa nacional (quase exclusivamente) à base de sentimentos humanitários, de «boas» intenções.

É certo e deve ficar bem vincado que, durante uma dezena de anos, milhares de nós fomos obrigados pelo fascismo de uns e a colaboração aberta e interessada de outros, a sair de Portugal, a abandonar tudo e todos. Primeiro a escola ou o emprego pelo quartel, depois o quartel por um país qualquer onde passamos anos a procurar quarto ou casa, emprego e dinheiro; estudar aqui ou ali, sobreviver, flutuando muitas vezes de país para país, de más situações para situações más.

É certo também, que nesses países fomos utilizados como indivíduos por quem ter compaixão, em quem exercer o para onde canalizar os bons sentimentos, as «boas» intenções das sociedades sociais-democratas.

Será que isto já não chega, será que as consequências e o facto de recusarmos a entrada num aparelho militar ao serviço do fascismo ou tomar parte numa guerra colonial

despertam, agora também em Portugal, (quase exclusivamente) sentimentos de piedade e complacência?

Será que nós, ontem traidores, passamos hoje a ser objectos de estereis atitudes de «benévola» compreensão?

Por que não se tenta, finalmente, apresentar os desertores e refractários pelo que eles fizeram e fazem, pelo que eles na realidade são, pelo que eles desejam e exigem?

Que de uma vez para sempre se acabe de tocar à campainha da compaixão pública. Neste momento passamos a beneficiar duma amnistia. Que significa isso? A possibilidade de regressarmos a Portugal, ficarmos «aí» fechados, sermos integrados a qualquer momento no aparelho militar; não termos qualquer garantia de que não seremos mais uma vez obrigados a ir para as colónias; portanto com grandes probabilidades de mais uma vez ter de procurar um emprego, quarto ou casa e amigos, de tentar de novo estudar... no estrangeiro.

Concretamente, um regresso à situação anterior ao 25 de Abril, com a única diferença de não sermos julgados em tribunal militar (o que já antes do 25 de Abril não acontecia, pelo menos na prática). Mas afinal que é isto?

Será que alguém se convenceu que temos estado em gozo de férias no estrangeiro e é por gosto que ficamos separados dos familiares e amigos a lavar pratos, a fazer limpezas e a trabalhar em fábricas?

Com a cento e cinquenta mil desertores e refractários não saíram do país porque lhes não apeteceu fazer a tropa mas por (já o dissemos),

- 1) não aceitaram tomar parte numa guerra colonial;
- 2) não estarem interessados em fazer parte dum aparelho

militar ao serviço do fascismo.

Ora, neste momento, embora haja uma diminuição ou mesmo uma paragem dos combates nas colónias portuguesas, continua a existir um exército de ocupação em estado de guerra.

Além disso, suponho que o aparelho militar nas suas características fundamentais (disciplina, hierarquia, etc.) não oferece ainda condições que possam levar desertores e refractários a aceitar, incondicionalmente, serem mobilizados antes das eleições: ANTES DE PODERMOS DIZER O QUE QUEREM E COMO O QUEREM, ANTES DE SE PODERMOS MANIFESTAR COMO HOMENS e não como números mecanográficos constantemente faceis de manejar.

Alguns já regressaram, mas é um facto que a grande maioria, embora desejando voltar aguarda que sejam dadas garantias sérias, de que não vão mais uma vez a arrastar com as consequências de decisões políticas NAS QUAIS NUNCA TOMARAM PARTE.

É garantias sérias, no mínimo, a não incorporação obrigatória (com liberdade de sair do país) no aparelho militar, antes das eleições.

Se se fala em liberdade por que não poderemos nós, nos nossos actos, ser consentâneos com as nossas próprias políticas?

Esta é a nossa opinião pessoal, igual à de muitos outros nas nossas condições, esta é a posição de princípio que temos defendido nas reuniões de desertores e refractários na Holanda, esta a posição que defenderemos se formos a Portugal.

M. Fernando Mendes e Cunha  
José M. D. de Sousa Melo  
(Desertores do Exército Português)

IN REPUBLICA 6/6/75

Depois de alguns meses de silêncio sobre o assunto, uma Carta-Aberta enviada ao Estado-Maior General das Forças Armadas e publicada em alguns jornais, veio, mais uma vez, trazer à ordem do dia um assunto que, durante o mês de Maio, foi talvez excessivamente debatido, embora, como o comprova a presente carta, a sua solução continuasse longe de vir a contento de todos: os desertores e refractários.

A primeira vista, o problema interessaria apenas aos milhares que continuam ainda pelo estrangeiro, indecisos perante um futuro militar ou civilmente duvidoso. Mas na realidade, são já demasiados os casos que diariamente encontramos na rua, comentando, entre um abraço de boas-vindas, «que andam às voltas com o problema da tropa», para que possamos continuar a situar ligeiramente a questão além fronteiras.

Quis o acaso que encontrássemos alguns dos signatários da referida Carta-Aberta. Anunciavam-nos uma reunião de desertores e refractários, que se realizará no próximo dia 10 de Janeiro, às 20 e 30, no 45 da Alameda das Linhas de Torres. E a entrevista surgiu naturalmente. A título individual, é claro. Ninguém ali estava mandatado para dizer fosse o que fosse. O que não impediu que as opiniões expressas se limitassem, quase exclusivamente, a desenvolver as linhas programáticas da Carta-Aberta por eles também assinada.

«R.» — *Perante um grupo, ainda que restrito, de desertores e refractários, a primeira questão que se põe incide, naturalmente, sobre o que eles próprios pensam da atitude que tomaram.*

MANUEL CARVALHO — Acho necessário começar por esclarecer que não pretendemos vir fazer, aqui, o processo do colonialismo e da luta anticolonial em Portugal. Não porque não consideremos isso importante (muito pelo contrário), mas porque, para o abordar convenientemente, se teria que alterar bastante o espírito desta entrevista. Digo isto, porque não creio que se possa responder cabalmente a tal questão sem inserir a resposta numa análise global da situação política da época em que desertei. Apesar disso parece-me importante focar que, independentemente das motivações que levaram cerca de 150 mil jovens a não participar na guerra colonial, tal recusa objectiva constituiu, durante os 13 anos que durou, o principal movimento de protesto material contra ela, sendo assim um importante contributo para a sua solução e, por isso, para o momento de descolonização que hoje vivemos.

JULIO HENRIQUES — Creio, aliás, que é necessário chamar a atenção para o facto de que esse contributo objectivo para as dificuldades do regime colonialista não parece ser tido em conta como contribuição para o processo que desemboca no 25 de Abril. Esse elemento histórico parece hoje mesmo bastante desprezado, quando durante os anos de guerra foi, e muito justamente, apresentado pelas

forças anticolonialistas (e não só) como o sinal mais vivo da oposição da juventude portuguesa ao regime colonialista derrubado pelo 25 de Abril.

ARTUR SILVEIRA — Há, por outro lado, a salientar o aspecto muito material, a que chamarei humano, respeitante às dificuldades de que se revestia a deserção, que era um rompimento de toda uma vida «normal», encontrando-se pela frente toda a incógnita do depois — do aspecto económico, de subsistência, à adaptação forçada a uma outra vida, que não se sabia até quando iria durar. Situação, aliás, que na altura era muito ressentida e que as pessoas exprimiam quando diziam que a deserção ou a refração correspondia a «estragar-se a vida» e «hipotecar o futuro». O que até agia como pressão, a nível da família e dos nossos círculos de existência. Digo isto para chamar a atenção para o que actualmente sentimos a nível da opinião pública, que procura dar a entender, quando não o diz de caras, que a deserção foi um acto fácil, baseada, ao que parece, no facto de uma ínfima minoria não ter tido problemas no exílio. Mas não os tinham lá fora como não os tinham, a este nível, cá dentro. E isso aconteceu àqueles que apenas beneficiaram da divisão classista da sociedade em que vivemos e contra a qual lutamos. Não podendo ser, individualmente, como é óbvio, responsabilizados por tal realidade.

#### JÁ TINHA HAVIDO AMNISTIAS

«R.» — *Como encararam então o processo revolucionário*

aberto pelo 25 de Abril?

MANUEL CARVALHO — Não temos dúvidas de que o 25 de Abril constituiu algo de historicamente importante na sociedade portuguesa. Isso é uma evidência. No entanto, é de salientar que, no que nos diz respeito a nós, desertores e refractários, anticolonialistas que estávamos no estrangeiro, na medida em que esse processo, nos primeiros tempos da sua implantação (até Julho), não resolvera o problema que para nós era o fundamental (o colonialismo), não teve uma efectivação imediata. Nós mantivemo-nos no estrangeiro por isso mesmo (e dissemo-lo publicamente), até que a razão que nos tinha obrigado a desertar, isto é, o problema da opressão colonial, foi resolvido. Desde o momento em que os poderes constituídos responderam favoravelmente à necessidade histórica da descolonização, reconhecendo o princípio do direito dos povos das colónias à independência, mais nada nos mantinha no estrangeiro, decidindo por isso regressar. Convém ainda lembrar, no interior desta problemática, que logo a seguir ao 25 de Abril foi publicada uma lei de amnistia aos desertores e refractários, que, porém, para nós, não trazia nada de novo, pois já no tempo do regime colonialista tinham sido publicadas várias leis desse teor, a que quase ninguém dera importância. A lei publicada imediatamente após o 25 de Abril não nos mereceu, pois, pelo seu conteúdo, mais importância do que as anteriores. Consideramo-la, de resto, integrada ainda no processo colonialista, refutando-a completamente.

ARTUR SILVEIRA — A nossa resposta a essa questão só pode efectivamente ser feita nestes termos, na medida em que não nos é possível entrar na análise política geral do processo do 25 de Abril.

«R.» — *Porque regressaram então ao país, sabendo que a chamada lei de amnistia que rege o problema dos desertores e refractários vos era prejudicial? E que diligências efectuaram para a resolução da vossa situação?*

JULIO HENRIQUES — A razão porque regressámos é simples: fizemo-lo porque partimos do princípio de que na nova situação política temos direito à cidadania portuguesa. Tendo as razões que nos fizeram partir acabado, considerámo-nos por isso cidadãos

«à part entière». E por isso regressámos. Porém, se é verdade que o podíamos, politicamente, fazer, materialmente já não é bem assim. Por isso precisamos nós e a família, de pelo menos comer e nos alojarmos... E a verdade com que nos defrontamos e está se vive é que, ao regressarmos, não poderemos fazer. Não por não o querermos, mas por, estritamente, não podermos. E em tal eventualidade, ficamos perante a única alternativa que nos parece ser oferecida: deixar de novo o país — e de novo sermos desertores ou refractários. O que seria, como é evidente, uma decisão extremamente pesada, não só do ponto de vista material (porque perdemos tudo o que tinhamos para regressar: empregos e dinheiro), como do ponto de vista político: isso seria a prova mais negativa de que afinal continuamos a não ter lugar no país, hoje como ontem, e de que também o acto anticolonialista que nos obrigou anteriormente ao exílio seria afinal para todos nós uma nova punição.

MANUEL CARVALHO — Nós regressámos porque pura e simplesmente somos portugueses. Na medida em que não cometemos nenhum delito (e a menos que se pense que a deserção ou a refração foi um delito), ninguém nos pode chamar a atenção para o facto de termos regressado, ninguém nos pode exigir que continuássemos no estrangeiro. A nossa atitude assumimo-la ontem, com as dificuldades que se sabe, como a assumimos hoje.

Convém acrescentar que todas as diligências que fizemos (tentámos falar com o perito do MFA junto da emigração, fomos falar com responsáveis do MFA na Cova da Moura, falámos no Estado-Maior General das F. A.) se mostraram infrutíferas. Em todos encontramos compreensão, mas continuávamos (e continuamos) numa situação insustentável. Aliás alguns conhecidos nossos estão inclusivamente a ser chamados (até com 10 dias de antecedência) para prestar serviço nas colónias — o que constitui para a maioria dos que cá se encontram (sem falar dos que estão ainda no exílio) uma impossibilidade pura e simples. Neste contexto, na medida até que as diligências pessoais que fizemos não deram (pelo menos ainda) resultados,

resolvemos procurar alertar as entidades competentes e a opinião pública, através da Carta-Aberta ao Estado-Maior, que lamentavelmente apenas alguns jornais publicaram.

## A LEI DA RAZÃO OU A RAZÃO DA LEI?

«R.» — *As diligências que fizeram, e em particular a vossa Carta-Aberta, tendem a pôr em causa, portanto, a legislação publicada. Em que se baseiam para o fazer?*

ARTUR SILVEIRA — O que temos vindo a dizer constitui uma contestação dessa lei. Há três aspectos fundamentais em que nos baseamos para o fazer: o aspecto de injustiça política, o aspecto moral e o aspecto sócio-profissional, de subsistência. Em relação ao primeiro, dizemos que a lei se insere ainda num contexto colonialista. Reivindicamos pois uma nova lei, apropriada à evolução desde então operada, francamente anticolonialista. E ainda um outro aspecto: quem prejudica directamente esta lei? Aqueles que têm de trabalhar para subsistir. Este aspecto parece-me particularmente importante.

JULIO HENRIQUES. — Por outro lado, o regime saído do 25 de Abril surge afirmando (e tem-no provado nalguns aspectos) que procura reparar os prejuízos e perseguições causados à grande maioria do povo pelo regime. Ora, nós queremos chamar a atenção para o facto de também sermos vítimas desse regime. E até podemos sublinhar que uma das coisas que esse regime nos impediu foi a de termos podido fazer o serviço militar na devida altura, serviço que hoje nos encontramos impossibilitados objectivamente de continuar, porque entre tanto se passaram 5 ou 10 anos e contraímos obrigações familiares. Nós consideramos que temos direito, não a uma reparação, porque por isso nos responsabilizámos em devida altura, mas a que não nos sejam agravados os prejuízos que já tivemos. O que seria paradoxal, de resto, porque vivendo um processo de descolonização não deveríamos encontrar este tipo de injustiças. Repare-se que o tratamento que é dado à nossa situação é praticamente o mesmo que o regime imperialista americano deu aos desertores e refractários dos Estados Unidos.

«R.» — *Com estranheza verifico que ainda não se referiram aos partidos políticos, pelo menos àquelles que antes do 25 de Abril se opunham à guerra colonial e que agora fazem parte do Governo. Sabendo que estes apelam os desertores e refractários a reintegrarem as F.A., para aí colaborarem no processo de*

*democratização em curso, parece que há contradição entre a vossa posição e a desses partidos. Será assim?*

MANUEL CARVALHO — No seio dos desertores e refractários há um leque muito vasto de opiniões políticas. Logo, não se poderá pretender que a essa questão possamos dar uma resposta mais ou menos comum. Mas uma coisa é certa: que esses partidos decidam que lhes parece benéfico para o processo revolucionário a integração dos desertores e refractários no Exército, é da sua responsabilidade. E a esse nível não existe qualquer contradição com o que reivindicamos: porque nós não pretendemos que se impeça alguém de reintegrar o Exército. Reivindicamos apenas que seja reconhecido publicamente que, recusando participar na guerra e dominação coloniais, os desertores e refractários tomaram uma atitude justa e que, por consequência, não aceitam que hoje se vejam objectivamente punidos por a ter tomado. Ora, a lei em vigor, obrigando-nos a reincorporar o Exército, como se o nosso acto não tivesse constituído mais do que um adiamento do serviço militar, para além de ser uma flagrante injustiça política, representa de facto uma punição material. Acrescentarei no entanto que, pessoalmente, considero a posição dos partidos políticos a este respeito como uma atitude de certa maneira idealista. Direi até que os mesmos, e sobretudo o PCP, parece não terem aprendido a lição das posições outrora tomadas aquando da guerra colonial. É que então o PCP, procurando ignorar as condições, objectivas, pretendia que a atitude correcta do militante seria a de não só integrar o exército colonial como a de partir para as colónias, para aí desenvolver uma actividade política consequente. Aconteceu que esta palavra de ordem (que até idealmente parecia estar correcta) reduziu-se a um fracasso, acarretando graves problemas para o Partido e para a luta anticolonial, na medida em que apenas um reduzidíssimo número de militantes a pôs em prática. Hoje, de certa maneira, passa-se a mesma coisa. É que uma palavra de ordem só é suficiente se tiver antes e acima de tudo em linha de conta as condições materiais (objectivas e subjectivas) para a sua efectivação. Caso contrário, não passará duma atitude que até idealmente pode parecer correcta, mas que na prática tem consequências contrárias. De voluntarismo está o inferno das autocríticas cheio.

«R.» — *Outra questão: como vocês sabem, aquando da*

*publicação da lei de amnistia (no período spinolista), foi argumentado que os desertores e refractários deviam cumprir o seu tempo militar segundo o princípio da «absoluta igualdade dos cidadãos perante a lei.»*

JULIO HENRIQUES — Sim, mas o que querará isso dizer? É uma bela frase, mas contraditória e ambígua. Aláás como a maioria das «frases» desse período. A que lei ou leis se referiam? Só se, fosse às leis coloniais-fascistas, porque foi em relação a elas que nos DESIGUALIZAMOS. Porém, se assim é, então continuavam-se a aceitar-nas nessa altura! Ou seria que nos consideravam «privilegiados» por termos lutado contra elas? E vamos lá a ver: igualdade

por justiça, porque não se realizou então um inquérito aos crimes cometidos no tempo do colonial-fascismo? Porque a guerra e opressão coloniais foram impostas às F.A. pelo regime deposto pelo 25 de Abril e porque elas se resgataram derrubando-o? Mas então: e nós? Também não nos «resgatámos» negando-nos a participar na opressão e guerra coloniais? Porque é que hoje devemos cumprir o que política e humanamente nos foi impossível fazer na devida altura? Ou seria que os mentores dessa lei consideravam que deveríamos antes, nessa altura, ter colaborado com o regime colonial-fascista?

«R.» — *Em função do que expuseram, quais são as vossas propostas concretas?*

MANUEL CARVALHO — Nós baseamos as nossas reivindicações na revisão da lei existente e na publicação duma nova lei, que tenha em conta a globalidade dos problemas que caracterizam a situação dos desertores e refractários. E, nesta medida, formulámo-las do seguinte modo: *Que os que recusaram na devida altura servir o Exército, porque este era então utilizado ao serviço da política colonialista do regime deposto pelo 25 de Abril, não sejam agora forçados a cumprir um novo tempo de serviço, medida francamente injusta e punitiva.*

ANEXO

IV

DADOS ESTATISTICOS FORNECIDOS  
PELO CONSULADO GERAL DE  
PORTUGAL EM PARIS

CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM PARIS

SECÇÃO DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO

Passaportes emitidos no periodo de 29/4  
a 7/5 de 1974 ..... 2 135

média calculada sobre 10 dias uteis antes e depois  
daquele periodo ..... 153/dia

Passaportes concedidos a cidadãos com a situação  
militar irregular ..... 1 217 aprox

Passaportes concedidos a desertores em 13/12/74..... 700

TOTAL..... 1 917

Paris, 22 de Maio de 1975

## INDICE

|  |    |
|--|----|
| Nota prévia .....  | I  |
| I/ A importância política da deserção .....  | 2  |
| 1 _ Introdução   |    |
| 2 _ Posições assumidas perante a guerra colonial   |    |
| 3 _ Atributo político imprimido à deserção   |    |
| 4 _ A verdadeira importância política adquirida da deserção  |    |
| II/Condições de existência no estrangeiro dos desertores e refractá-<br>rios .....                               | 9  |
| 1 _ Relações dos desertores e refractários com as autoridades<br>oficiais dos países de exílio .....             | 10 |
| 2 _ Perspectivas psicológicas sobre a saúde mental dos jovens<br>exilados portugueses .....                      | 15 |
| 3 _ Organizações portuguesas de apoio aos desertores e<br>refractários .....                                     | 17 |
| III/Reivindicações formuladas em vista dos problemas militares, por<br>grupos de desertores e refractários ..... | 19 |
| a/ _ Carta aberta ao E.M.G.F.A. Lisboa 12/12/74 .....  | 20 |
| _ Carta aberta ao E.M.G.F.A. Paris 28/01/75 .....  | 21 |
| _ Texto enviado ao Presidente da República Fev. 75 .....   | 21 |
| _ Texto enviado ao chefe do Estado Maior<br>das Forças Armadas Orléans 1/03/75 .....                             | 22 |
| _ Carta aberta ao governo e à C.C.M.F.A. Paris 6/03/75 .....   | 22 |
| _ Texto publicado na delegação de Paris da S.E.E.<br>Paris 14/04/75 .....  | 23 |
| b/ _ Declaração de um grupo de desertores Paris 30/05/75 .....   | 23 |
| c/ _ Posição de um grupo de desertores e refractários<br>Londres Junho 74 .....                                  | 23 |

|  |        |
|--|--------|
| d/ _ Por uma medida justa para os desertores, refractários e compelidos Paris Outubro 1974 .....             | 24     |
| e/ _ Regressamos a Portugal para continuar o combate<br>Paris 12/05/1974 .....                               | 25     |
| f/ _ Declaração do "comité" de Desertores e refractários portugueses<br>em Inglaterra Londres 19/05/74 ..... | 26     |
| _ Posição do P.CP.....   | 26     |
| _ Posição do Clube Juvenil Portugues(Bastille) .....   | 26     |
| <br>IV/ Situação jurídica actual dos desertores , refractários e<br>compelidos.....                          | <br>27 |

V/ Conclusão

ANNEXOS

|  |    |
|--|----|
| I/ Testemunhos pessoais .....  | 40 |
| II / Tomadas de posição face à guerra colonial .....                                       | 47 |
| III/ Principais artigos publicados na imprensa sobre<br>os desertores e refractários ..... | 55 |
| IV/ Dados estatísticos fornecidos pelo Consulado Geral de<br>Portugal em Paris .....       | 61 |

A COMMISSAO DE REDACCAO DESTE DOCUMENTO  
DESEJA SALIENTAR A COLABORACAO QUE NOS  
FOI PRESTADA PELO :

CONSULADO GERAL DE PORTUGAL EM PARIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EMIGRACAO EM PARIS  
COOPERATIVA OPERARIA DE PRODUCAO REPRO RAPID



**Documento de informação  
sobre os problemas dos  
desertores, refractários  
e compelidos, relacionados  
com a guerra colonial**

Elaborado à intenção do CONSELHO SUPERIOR DA REVOLUCAO  
e do GOVERNO PROVISORIO



Nº 8106

PARIS 1975